

Município de Votorantim



PREFEITURA DE
VOTORANTIM

Órgão Oficial da
Prefeitura Municipal
de Votorantim

Ano 25

Nº 1.524

VOTORANTIM,
24 DE JULHO
DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 8.400, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar de excesso de arrecadação no valor de **R\$ 52.237,53 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente: **SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Verba: 02.12.01.10.305.0033-2.605.3.1.90.16.00-

05.0125.....R\$ 26.000,00

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.12.01.10.305.0033-2.605.3.3.90.30.00-

05.0130.....R\$ 26.237,53

F.R.: 05 – Transferências de Convênios Federais – Vinculados

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 52.237,53 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme ingresso na conta bancária de Fonte Federal, Banco do Brasil Conta Corrente nº 41.977-X, para atender a demanda de Estratégia de Vacinação.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.401, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO VIII, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente: **SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.01.10.305.0033-2.605.3.3.90.39.00-05-

0137.....R\$ 10.000,00

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: **SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Verba: 02.12.01.10.305.0033-2.605.3.3.90.36.00-05-

0134.....R\$ 10.000,00

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.402, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO VIII, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil**

Reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Verba: 02.12.01.10.302.0033.2.602.3.1.90.94.00-01-

0059.....R\$ 200.000,00

F.R.: 01 – TESOIRO

Art. 2º A transposição orçamentária no **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: **SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Verba: 02.12.01.10.122.0033.2.002.3.1.90.11.00-01-

0001.....R\$ 200.000,00

F.R.: 01 – TESOIRO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.403, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente: **SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA**

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.13.01.08.222.0034.5.003.4.4.90.52.00-05-

0038.....R\$ 200.000,00

Código de aplicação: 902.0001

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na conta de receita código reduzido nº 033, nº 2.4.1.3.50.0.1.00.001, decorrente da liberação de Emenda de Comissão nº 202650490001 de indicação parlamentar de Rodrigo Gambale, vinculada a Programação nº 355700620260001 do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no Banco do Brasil Agência 6931-0 – Conta Corrente 49350-3, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.404, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO VIII, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente: **SECRETARIA DE CIDADANIA**

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.005.3.3.90.39.00-05-

0101.....R\$ 10.000,00

Cod. Aplic.: 500.0299

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Art. 2º A transposição orçamentária no **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: **SECRETARIA DE CIDADANIA**

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.004.3.3.90.30.00-05-

0058.....R\$ 10.000,00

Cod. Aplic.: 510.0000

F.R.: 05 – TTRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.405, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Verba: 02.11.10.12.361.0032.2.014.3.1.90.94.00-02-

0087.....R\$ 200.000,00

F.R.: 02

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Verba: 02.11.10.12.361.0032.2.014.3.1.90.11.00-02-

0085.....R\$ 200.000,00

F.R.: 02

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.406, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.011,96 (Um mil e onze reais e noventa e seis centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente: **SECRETARIA DE GOVERNO**

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.02.08.06.181.0030.2.055.4.4.90.52.00-02-

0433.....R\$ 1.011,96

Código de aplicação: 801.0002

F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.011,96 (Um mil e onze reais e noventa e seis centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na conta de receita código reduzido nº 092, nº 1.3.2.1.01.1.1.00.004, decorrente de rendimento de aplicação da Emenda de Parlamentar nº 2024.313.53517 para aquisição de equipamento de choque não letal para a Guarda Municipal de Votorantim, no Banco do Brasil Agência 6931-0 – Conta Corrente 42.047-7, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.407, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.05.01.04.122.0031.2.045.3.3.90.30.00-01-

0139.....R\$ 1.000,00

FR:01 – TESOIRO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.06.01.04.123.0031.2.002.3.3.90.30.00-01-

0170.....R\$ 10.000,00

FR:01 – TESOIRO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.09.01.15.122.0037.2.002.3.3.90.30.00-01-

0243.....R\$ 10.000,00

FR:01 – TESOIRO

SECRETARIA DE CULTURA

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.14.01.13.122.0035.2.002.3.3.90.30.00-01-

0339.....R\$ 2.000,00

FR:01 – TESOIRO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.05.01.04.122.0031.2.045.3.3.90.36.00-01-

0140.....R\$ 1.000,00

FR:01 – TESOIRO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Verba: 02.06.01.04.123.0031.2.002.3.1.90.16.00-01-

0166.....R\$ 10.000,00

FR:01 – TESOIRO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Título: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.09.01.15.122.0037.2.002.4.4.90.52.00-01-

0250.....R\$ 10.000,00

FR:01 – TESOIRO

SECRETARIA DE CULTURA

Título: RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO

Verba: 02.14.01.13.122.0035.2.002.3.3.71.70.00-01-

0338.....R\$ 1.000,00

FR:01 – TESOIRO

Título: SERVIÇO DE CONSULTORIA

Verba: 02.14.01.13.122.0035.2.002.3.3.90.35.00-01-

0340.....R\$ 1.000,00

FR:01 – TESOIRO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria



PORTARIAS

PORTARIA N.º 23.372, DE 20 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 392/2026 – SECI,
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Votorantim – CMAS, constituído pela Portaria nº 22.881, de 12 de janeiro de 2026, na seguinte conformidade:
Secretaria de Saúde
Jaqueline Santos de Oliveira, por
Sílvia de Fátima Marques Ferreira – Titular
Ana Maria dos Santos Venancio, por
Denise Aparecida Cunha Fischer – Suplente
Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.373, DE 20 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 23.328, de 30 de junho de 2026, publicada na página 9 do Jornal Município de Votorantim, edição nº 1.520, de 3 de julho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.374, DE 20 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI Nº 1.090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI Nº 1.950/2007,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a partir de 3 de agosto de 2026, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 3 (três) anos, a funcionária **RENATA APARECIDA ALEXANDRE**, CPF nº 316.***-86, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão 32-B, lotada na Secretaria de Educação – SEED desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.375, DE 21 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A DELIBERAÇÃO CTA Nº 53/2021 DA UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP, BEM COMO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 898/2026 - SEED,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 27 de julho de 2026, o funcionário de carreira abaixo nominado, para o exercício da função de Mediador presencial de ensino para o Polo da UAB:
- **ROGERIO GOMES JUNIOR**, CPF nº 351.***-77
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.376, DE 21 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **MARCELO CRAVO DA COSTA**, POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 13 DE JULHO A 11 DE AGOSTO DE 2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR **ALEXANDRE FERNANDEZ NARDI**, CPF nº 254.***-60, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-D, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Atenção à Saúde - SESA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.377, DE 21 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **ELISANGELA MARCONI DE ANDRADE**, POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 31 DE JULHO A 29 DE AGOSTO DE 2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR **TERESA CRISTINA VOLPI**, CPF nº 110.***-03, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Secretário de Escola, Padrão 11-L, lotada na Secretaria de Educação - SEED, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Planejamento e Gestão de Pessoas - SEED, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.378, DE 21 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO**, POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 3 DE AGOSTO A 22 DE AGOSTO DE 2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR **JULIANA STIEVANO MORAIS RODRIGUES**, CPF nº 167.***-03, para durante o afastamento da titular, ocupar em substituição ao cargo de Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.380, DE 21 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 20 de julho de 2026, **GUSTAVO LIMA GODOY**, CPF nº 385.***-71, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 09-B, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.379, DE 21 DE JULHO DE 2026.
Nomeia Gestor do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto Sanitário no âmbito do Município de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO a assinatura de convênio de cooperação técnica com a Agência Reguladora da Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES PCJ, visando atuar na regulação e fiscalização do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de água e tratamento de esgotamento sanitário, no âmbito do Município de Votorantim, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.832, de 1º de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução ARES PCJ nº 303/2019, que prevê a nomeação do Gestor de Contrato de Concessão, como Representante da Administração, responsável por acompanhar sistematicamente o cumprimento integral das obrigações contratuais e por tomar as medidas necessárias para entrega dos bens, execução dos serviços e obras, conforme o Capítulo IV da citada Resolução,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LUIZ ANTONIO CARES**, CPF nº 026.***-50, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Secretário de Serviços Públicos - SESP, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, como Gestor do Contrato de Concessão, nos termos da Resolução ARES PCJ nº 303/2019.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 22.779, de 11 de novembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.381, DE 21 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de julho de 2026, **ANDREIA GANIMO PRADO CARDOSO**, CPF nº 300.***-24, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-J, lotada na Secretaria de Educação – SEED desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.382, DE 21 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que regula a educação nacional e define a alfabetização como prioridade nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela política pública municipal de educação no que se refere à valorização dos profissionais da educação e a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem escolar no âmbito da Educação Básica;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.394/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Votorantim/SP, estabelece princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos de implementação e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,
RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim.
Art. 2º O objetivo do Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, será planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas públicas voltadas à garantia de que todas as crianças matriculadas na rede municipal estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.
Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização integra a cidade ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e ao programa Alfabetiza Juntos SP.
Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização será composto pelos seguintes representantes, sob a presidência do primeiro:

RENATA CRISTINA ROGICH MERIGHI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA, EJA E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
MARIANA CRISTINA PARRI RIBEIRO	SUPERVISOR ESCOLAR
VANÉLLI PIRES AMARO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
KARINE FERNANDA DOMINGUES VAZ	PROFESSOR ORIENTADOR DE OFICINA PEDAGÓGICA
DÉBORA SEGLIN DE ARAÚJO	PROFESSOR ORIENTADOR DE OFICINA PEDAGÓGICA
SANDRA DE CAMARGO FERREIRA	PROFESSOR ORIENTADOR DE OFICINA PEDAGÓGICA

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.383, DE 21 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARAGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 26/2025-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº70/2026-SEED, BEM COMO TUDO QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 871/2026-SEED,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR **KATIA FERNANDA GUILHEN BUENO DE SOUZA**, CPF nº 198.***-50, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão 31-H, lotada na Secretaria de Educação – SEED, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico, para exercer a função de Diretor de Escola de Educação Básica, Padrão QM04-A, desta Prefeitura, no período de 3 de agosto de 2026 a 22 de dezembro de 2026, na EMEF “PROFESSOR ANTONIO VIVENTE BERNARDI”, em face da licença sem remuneração da titular Renata Aparecida Alexandre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.384, DE 21 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARAGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 26/2025-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2025-SEED, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 869/2026-SEED,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, **RAFAELA CELESTINO HERNANDES RIBEIRO**, CPF nº 393.***-29, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão 31-L, lotada na Secretaria de Educação – SEED, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, Padrão QM03-A, desta Prefeitura, no período de 27 de julho de 2026 a 15 de dezembro de 2026, na “CMEI PROFESSORA MARGUERITE GUERRA E CMEI ANTONIA DO ROSARIO DOS SANTOS”, em face da licença maternidade da titular Bruna Marins.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 23.385, DE 21 DE JULHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 1098/2023-RH,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **SIDNEY ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº 302.***-69, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriurário, lotado na Secretaria de Finanças – SEF desta Prefeitura, aprovado em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 067/2024.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024. Objeto: Contratação de profissional para suporte especializado e monitoramento com relação aos projetos e programas federais, captação de recursos financeiros e prestação de contas junto ao FNDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Lex Et Educare Assessoria, Consultoria e Formação Continuada Especializada. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 16/07/2026 a 15/07/2027, e reajuste de valores pelo IPC-FIPE, em 3,451180%. Valor: Com a alteração, o valor anual da contratação passa de R\$ 72.756,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 75.266,40 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.01.12.361.0032.2.012.3.3.90.35.00-01-0011. Fundamento Legal: Art. 107, c/c Art. 25 e Art. 92, da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores. Votorantim, 15 de julho de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2021

Dispensa de Chamamento Público nº 015/2021. Objeto: Implantação de serviço de hidroterapia e cumprimento de demanda judicial no município de Votorantim. Finalidade: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, de 29/07/2026 a 28/07/2027, e acréscimo no valor global de 25%, passando para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: ADV – Viva Legal – Associação dos Deficientes de Votorantim. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.122.0033-2.606.3.3.50.39.00-0147. Votorantim, 20 de julho de 2026. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 073/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 060/2023. Objeto: “Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de locação de microcomputadores, incluindo a manutenção e assistência com fornecimento de peças, para atendimento ao Polo UAB” Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste dos valores contratuais, no percentual de 3,906560%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de Julho/2025 a Junho/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 28/07/2026 e término em 27/07/2027. Valor Aditivo: O valor total do contrato atualizado passa de R\$ 172.980,00 (Cento e sessenta e dois mil novecentos e eitenta reais) para R\$ 179.736,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.01.12.361.0032-2.012.3.3.90.40.00-01-0014. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim, 20

de julho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 7º (SETIMO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 076/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 040/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em realização de exame de Ultrassonografia para atendimento da demanda dos serviços municipais de saúde de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: MMR Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 05 (CINCO) meses, com início em 01/08/2026 e término em 31/07/2027. Valor Total: R\$ 372.809,79 (Trezentos e setenta e dois mil oitocentos e nove reais e setenta e nove centavo). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00-01-0074. Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.39.00-05-0041. Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00-05-0076. Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.39.00-02-0176. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 20 de julho de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2026

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026. Objeto: Viabilização e difusão das atividades do Centro de Iniciação Musical de Votorantim, através da participação da Banda Marcial de Votorantim - BAMAVO, nos campeonatos Estadual e Nacional em outras cidades - Projeto Banda Marcial. Vigência: 5 (cinco) meses. Valor total: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). Administração Pública: Prefeitura Municipal de Votorantim. OSC: Centro de Iniciação Musical de Votorantim – CIMU. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.14.04.13.392.0035.2.040.3.3.50.39.00-08-0369. Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal. Votorantim, 20 de julho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2026

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2026. Objeto: Programa Comunidade em Destaque - Aproximar a população dos meios de comunicação comunitários e ampliar os espaços de escuta social. Vigência: 4 (quatro) meses. Valor total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Administração Pública: Prefeitura Municipal de Votorantim. OSC: Associação de Entidades Usuárias e Administradoras do Canal Comunitário da Cidade de Votorantim. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.14.01.13.392.0035.2.040.3.3.50.39.00-08-0359. Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal. Votorantim, 20 de julho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2026

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2026. Objeto: Programa Saúde Pública é um Direito - Conteúdo audiovisual educativo voltado à difusão de informações sobre saúde pública, funcionamento do SUS, prevenção de doenças e promoção de saúde. Vigência: 4 (quatro) meses. Valor total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Administração Pública: Prefeitura Municipal de Votorantim. OSC: Associação de Entidades Usuárias e Administradoras do Canal Comunitário da Cidade de Votorantim. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.14.01.13.392.0035.2.040.3.3.50.39.00-08-0359. Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal. Votorantim, 20 de julho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2026

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2026. Objeto: Contratação de atividade formativa com oficinas de sopro/metais, percussão, corpo coreográfico e balizas, atividade apresentação musical da Banda Marcial nas escolas públicas do município. Vigência: 5 (cinco) meses. Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Administração Pública: Prefeitura Municipal de Votorantim. OSC: Centro de Iniciação Musical de Votorantim – CIMU. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação – Ens. Fundamental. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.01.12.361.0032.2.012.3.3.50.39.00-08-0007. Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal. Votorantim, 20 de julho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: Empresa Condor S/A Indústria Química. Descrição da contratação: “Aquisição de Gás Lacrimogêneo e Spray de Pimenta”. Valor total estimado: R\$ 19.895,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais).Fundamento da dispensa: Artigo 72, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 2114/2026.Dotação orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO. TÍTULO: Material de consumo. VERBA: 02.02.08.06.181.0030.2.055.3.3.90.30.00-01-0037. Votorantim, 20 de Julho de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

PROCESSO Nº. 2582/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para o Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Votorantim e Entidades Conveniadas”

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 05/08/2026 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link

Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior

Prefeito Municipal

Rogério Pecora

Vice-Prefeito

Secretaria de Administração

Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda

Rosângela de Paula (interina)

Secretaria de Cultura e Turismo

Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação

Tiago Antonio de Araujo

Secretaria de Esportes

Carlos Tavares Bernardes

Secretaria de Finanças

Rafael Bassi

Secretaria de Governo

Rafael Bassi (interino)

Secretaria de Meio Ambiente

Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos

Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo

Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde

Alan Francisco Almeida (interino)

Secretaria de Serviços Públicos

Luiz Antonio Cares

Secretaria de Mobilidade Urbana

Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal

Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)

Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP

Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação

André Luis de Jesus Gomes

Chefe de Gabinete - Comunicação

Nicolas Leme

Jornalista responsável

Giuliano Bonamim

MTB 0030840/SP

Textos e imagens

Cintia Rubinato

Felipe Siqueira

Giuliano Bonamim

Diagramação e artes

Marcelo Claro

Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim

Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE

www.votorantim.sp.gov.br



“Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 24 de julho de 2026. Votorantim, 23 de julho de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO Nº. 1603/2026 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de microcomputadores e notebooks, incluindo a manutenção e assistência técnica com fornecimento de peças, para uso da Secretaria de Finanças e Secretaria de Cultura e Turismo”. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 10/08/2026 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobmmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 27 de julho de 2026. Votorantim, 23 de julho de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem de grama nas unidades escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Votorantim”.
Weber Maganhato Junior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 027/2026, a seguinte empresa: GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração do contrato e à Secretaria de Educação – Depto. de Planejamento e Gestão Orçamentária o respectivo empenho prévio. Votorantim, 23 de julho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 066/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 052/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em bebedouros, purificadores, filtros centrais e caixas refrigeradas, além de serviços regulares de higienização e troca de elementos filtrantes. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Lucas Francisco da Silva. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 19/07/2026 e término em 18/07/2027; Reajuste dos valores contratuais, no percentual de 3,636890%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de junho/2025 a maio/2026. Valor Total: O valor total atualizado do contrato passa de R\$ 222.092,04 (duzentos e vinte e dois mil, noventa e dois reais e quatro centavos) para R\$ 230.169,24 (duzentos e trinta mil, cento e sessenta e nove reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação Título: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Verba: 02.11.02.12.365.0032.2.043.3.3.90.39.00-01-0051. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 17 de julho de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026
Pregão Eletrônico nº. 016/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais (O² e ar comprimido), mediante recarga de cilindros em regime de comodato. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Airlab Analítica Ltda - EPP. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 55.999,96 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.30.00-0069. Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.30.00-0070. Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.30.00-0164. Votorantim, 21 de julho de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 063/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2024. Objeto:

Prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Votorantim, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Kewpie Mecânica e Locação de Autos e Veículos Pesados Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/07/2026 e término em 08/07/2027. Reajustar os valores contratuais, no percentual de 3,502700%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de abril/2025 a março/2026. Valor total: R\$ 1.625.391,89 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Governo. Título: Material de Consumo. Verba: 02.02.01.04.122.0030.2.002.3.3.90.30.00-01-0006. Verba: 02.02.08.06.181.0030.2.055.3.3.90.30.00-01-0037. Verba: 02.02.09.06.182.0030.2.036.3.3.90.30.00-01-0051. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.02.01.04.122.0030.2.002.3.3.90.39.00-01-0008. Verba: 02.02.08.06.181.0030.2.055.3.3.90.39.00-01-0042. Verba: 02.02.09.06.182.0030.2.036.3.3.90.39.00-01-0053. Dotação Orçamentária: Secretaria de Mobilidade Urbana. Título: Material de Consumo. Verba: 02.04.03.15.451.0037.2.029.3.3.90.30.00-01-0112. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.04.03.15.451.0037.2.029.3.3.90.39.00-01-0115. Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração. Título: Material de Consumo. Verba: 02.05.01.04.122.0031.2.002.3.3.90.30.00-01-0124. Verba: 02.05.02.08.243.0031.2.106.3.3.90.30.00-01-0158. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.05.01.04.122.0031.2.002.3.3.90.39.00-01-0127. Verba: 02.05.02.08.243.0031.2.106.3.3.90.39.00-01-0160. Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças. Título: Material de Consumo. Verba: 02.06.01.04.123.0031.2.002.3.3.90.30.00-01-0170. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.06.01.04.123.0031-2.002.3.3.90.39.00-01-0173. Dotação Orçamentária: Secretaria de Negócios Jurídicos. Título: Material de Consumo. Verba: 02.07.01.04.122.0031.2.002.3.3.90.30.00-01-0190. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.07.01.04.122.0031.2.002.3.3.90.39.00-01-0192. Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo. Título: Material de Consumo. Verba: 02.08.01.15.122.0037.2.002.3.3.90.30.00-01-0213. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.08.01.15.122.0037.2.002.3.3.90.39.00-01-0215. Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Material de Consumo. Verba: 02.09.01.15.122.0037.2.002.3.3.90.30.00-01-0243. Verba: 02.09.01.15.452.0037.2.050.3.3.90.30.00-01-0258. Verba: 02.09.01.15.451.0037.2.002.3.3.90.39.00-01-0280. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.09.01.15.122.0037.2.002.3.3.90.39.00-01-0245. Verba: 02.09.01.15.452.0037.2.050.3.3.90.39.00-01-0261. Verba: 02.09.01.15.451.0037.2.441.3.3.90.39.00-01-0282. Verba: 02.09.01.15.452.0037.2.050.3.3.90.39.00-01-0261. Dotação Orçamentária: Secretaria De Meio Ambiente. Título: Material de Consumo. Verba: 02.10.01.18.122.0036.2.002.3.3.90.30.00-01-0291. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.10.01.18.122.0036.2.002.3.3.90.39.00-01-0293. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Material de Consumo. Verba: 02.14.01.13.122.0035.2.002.3.3.90.30.00-01-0339. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.14.01.13.122.0035.2.002.3.3.90.39.00-01-0342. Dotação Orçamentária: Secretaria de Esportes. Título: Material de Consumo. Verba: 02.15.01.27.122.0035.2.002.3.3.90.30.00-01-0414. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.15.01.27.122.0035.2.002.3.3.90.39.00-01-0417. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.01.10.122.0033.2.002.3.3.90.30.00-01-0006. Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.30.00-01-0030. Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.30.00-02-0031. Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.30.00-05-0032. Verba: 02.12.01.10.305.0033-2.604.3.3.90.30.00-05-0111. Verba: 02.12.01.10.305.0033-2.605.3.3.90.30.00-05-0130. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.39.00-01-0040. Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.39.00-05-0041. Verba: 02.12.01.10.304.0033-2.604.3.3.90.39.00-01-0113. Verba:

02.12.01.10.305.0033-2.605.3.3.90.39.00-92-0157. Verba: 02.12.01.10.304.0033-2.604.3.3.90.39.00-95.0169. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Rendas. Título: Material de Consumo. Verba: 02.13.01.08.245.0034-5.005.3.3.90.30-0091. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.245.0034-5.005.3.3.90.39.0100. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Material de Consumo. Verba: 02.11.01.12.361.0032.2.012.3.3.90.30.00-01-0008. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.05.12.782.0032.3.001.3.3.90.39.00-05-0071. Verba: 02.11.01.12.361.0032.2.012.3.3.90.39.00-01-0013. Votorantim, 08 de julho de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 056/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 053/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso 24 (vinte e quatro) horas, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Central Contratada: Mv Serviços Ltda-EPP. Finalidade: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/07/2026

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 01, DE 13 DE JULHO DE 2026

“*Institui a Comissão Organizadora da Conferência Lúdica e da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim/SP.*”
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº. 276 de 02 de novembro de 2025; a Deliberação CONDECA nº. 01 de 25 de março de 2026, assim como, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Lúdica e da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta pelos (as) seguintes conselheiros (as):
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
• Isabella de Fátima Batista Krauss;
• Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
• Tássia Cristina Barioni Maestrello;
• Representante da Secretaria Municipal de Cidadania.
II – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
• Elizabete de Oliveira Caetano Ferreira;
• Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (APAE).
• Tatiana Gonçalves de Campo Festa;
• Representante do Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz - (IFMC).
Parágrafo Primeiro: A coordenação da Comissão Organizadora será exercida pela senhora Tássia Cristina Barioni Maestrello, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:
I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao cronograma e etapas da Conferência Lúdica e da 12ª Conferência Municipal;
II - Organizar e coordenar as ações da Conferência Lúdica e da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Definir seu plano de ação e metodologias de trabalhos;
IV - Elaborar as propostas metodológicas e as programações da Conferência Lúdica e da 12ª Conferência Municipal;
V - Elaborar os Regimentos Internos da Conferência Lúdica e da 12ª Conferência Municipal e promover a divulgação;
VI - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência Lúdica e da 12ª Conferência Municipal;
VII – Providenciar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência Lúdica e da 12ª Conferência Municipal;
VIII – Divulgar a realização da Conferência Lúdica e da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. A Conferência Lúdica e a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será convocada por Resolução do CMDCA.
Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá contar com apoio técnico, de empresa especializada, para organizar e realizar a Conferência Lúdica e a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Votorantim/SP, 13 de julho de 2026.
TÁSSIA CRISTINA BARIONI MAESTRELLO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 02, DE 13 DE JULHO DE 2026

“*Dispõe sobre a convocação da Conferência Lúdica e 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim/SP*”
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº. 276 de 02 de novembro de 2025; a Deliberação CONDECA nº. 01 de 25 de março de 2026, assim como, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Conferência Lúdica e 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem realizadas no **dia 10 de setembro de 2026**, tendo como tema central: “*Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa*”.
Parágrafo único: A Conferência Lúdica e 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim será precedida por encontros de Pré-Conferência a ser realizada com crianças, adolescente e suas famílias, participantes dos Serviços, Programas e Projetos ofertados pelo Sistema de Garantia de Direitos (SGD).
Art. 2º. A Conferência Lúdica e 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá início às 8:00 e término previsto para as 16:00 e será realizada no Auditório Francisco Beranger, localizado na Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº. 291, centro de Votorantim.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente.
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim/SP, 13 de julho de 2026.
TÁSSIA CRISTINA BARIONI MAESTRELLO
Presidente do CMDCA

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732

WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº_013_/2026 – SME/SEED - SEED
Institui a Valorização do Curso de Atualização destinado à formação Continuada de Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP, na forma que menciona, e dá outras providências

TIAGO ANTÔNIO DE ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em seus Artigos 62 a 67, que estabelece como dever dos sistemas de ensino a promoção da formação continuada e a capacitação profissional, garantindo o aperfeiçoamento como um dos pilares da valorização do magistério.

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela política pública municipal de educação no que se refere à valorização dos profissionais da educação e a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem escolar no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.394/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Votorantim/SP, estabelece princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos de implementação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.335/2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP e dá outras providências correlatas, onde define, em seu Artigo 1º, entre outros objetivos, ofertar formação continuada aos profissionais de educação das redes municipais de ensino, como processo permanente e constante de aperfeiçoamento da prática pedagógica, de forma a assegurar ensino de qualidade aos estudantes da rede pública;

CONSIDERANDO a Portaria do MEC nº 85/2025, que institui o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, cujo Programa conta com a finalidade de implementar ações de formação continuada focadas na ampliação e consolidação dos saberes dos profissionais da educação infantil para o planejamento e a implementação de práticas pedagógicas destinadas a incidir sobre o desenvolvimento das crianças no campo da linguagem oral, da leitura e da escrita;

CONSIDERANDO a adesão do município à participação dos professores e profissionais do suporte pedagógico atuantes nas escolas e turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com o “Pro-LEEI”, “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” e “Programa Alfabetiza Juntos SP”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os Cursos de Atualização, de formação complementar e continuada, destinados aos docentes e profissionais do suporte pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em parceria com o Ministério da Educação – MEC, por meio de seus programas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na seguinte conformidade:

I – “Alfabetiza Juntos SP”, modalidade presencial, oferecido no município de Votorantim;

II – “Alfabetiza Juntos SP”, modalidade on-line;

III – “Pro-LEEI”(Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil), modalidade presencial, oferecido no município de Votorantim;

Art. 2º A carga horária dos cursos será composta por:

I – Alfabetiza Juntos SP, modalidade presencial: 24 (vinte e quatro) horas de atividades formativas presenciais e 6 (seis) horas destinadas à valorização profissional e a realização de atividades práticas em sala de aula, mediante a implementação das propostas do programa Alfabetiza Juntos, no âmbito das escolas do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), durante o ano de 2026;

II – Alfabetiza Juntos SP, modalidade on-line: 60 horas de atividades na plataforma disponibilizada pelo EFAPE e por instituições parceiras com o Governo do Estado de São Paulo;

III – Pro-LEEI, modalidade presencial: 126 horas, distribuídas entre modalidade presencial e modalidade on-line.

Art. 3º Para fins de certificação, o cursista deverá:

I – cumprir a carga horária estabelecida nesta Resolução. Parágrafo único: Para o Alfabetiza Juntos SP, modalidade presencial, o cursista deverá elaborar um relatório descritivo sobre as práticas realizadas em sala de aula mediante as propostas implementadas do programa, e este deverá ser protocolado / entregue na Secretaria Municipal de Educação até o dia 23/11/2026, aos cuidados do Departamento de Pedagogia e devidamente visto pelo coordenador pedagógico da unidade escolar em que atua.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação publicará novo ato constando lista oficial dos cursistas que cumprirem todos os requisitos constantes no Art. 3º, parágrafo único, desta Resolução.

Art. 5º O certificado expedido aos cursistas aprovados terá validade como curso de atualização no Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP.

Art. 6º Os casos omissos e não previstos nesta Resolução serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM, em 20 de julho de 2026.

TIAGO ANTÔNIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 014/2026 – SME/SEED - SEED
Institui a valorização dos profissionais do magistério municipal com o II Seminário Municipal de boas práticas em alfabetização e educação matemática dos anos iniciais – “Práticas exitosas de recomposição das aprendizagens”

TIAGO ANTÔNIO DE ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.817/2024, que estabelece a valorização dos profissionais da educação escolar e pública;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela política pública municipal de educação no que se refere à valorização dos profissionais da educação e a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem escolar no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.394/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Votorantim/SP, estabelece princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos de implementação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.335/2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP e dá outras providências correlatas, onde define, em seu Artigo 1º, entre outros objetivos, ofertar formação continuada aos profissionais de educação das redes municipais de ensino, como processo permanente e constante de aperfeiçoamento da prática pedagógica, de forma a assegurar ensino de qualidade aos estudantes da rede pública;

CONSIDERANDO a adesão do município à participação dos professores e profissionais do suporte pedagógico atuantes nas escolas e turmas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com o “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” e “Programa Alfabetiza Juntos SP”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o II Seminário Municipal de boas práticas em alfabetização e educação matemática dos anos iniciais, com o tema: “Práticas exitosas de recomposição das aprendizagens”.

Art. 2º Entende-se como recomposição das aprendizagens, conforme o Decreto Municipal nº 8.394/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Votorantim/SP, a garantia dos direitos essenciais de aprendizagem dos estudantes que apresentam defasagens pedagógicas, diferenciando-se da recuperação tradicional por acelerar o processo e integrar habilidades de anos anteriores ao ano letivo atual.

Art. 3º O objetivo do II Seminário é, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, valorizar e divulgar experiências pedagógicas exitosas no âmbito das escolas municipais de Votorantim, que contribuam para a alfabetização e o desenvolvimento matemático dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 4º As inscrições poderão ser realizadas a partir de 03 de agosto de 2026 até 18 de setembro de 2026, via formulário eletrônico que será disponibilizado às unidades escolares.

Art. 5º As inscrições, que poderão ser realizadas em duplas ou individualmente, deverão atender aos seguintes critérios:

I – clareza na descrição da prática;

II – evidências de impactos positivos na aprendizagem dos alunos;

III – coerência com os objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Programa Alfabetiza Juntos SP;

IV – caráter inovador que possibilite o engajamento de outros professores.

Art. 6º Serão selecionadas 8 (oito) práticas exitosas, avaliadas pela equipe técnica e pedagógica juntamente com os supervisores de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º O resultado das práticas selecionadas deverá ocorrer no início do mês de outubro de 2026 e a apresentação será agendada para o final do mesmo mês, no contraturno de trabalho do professor.

Art. 8º As práticas selecionadas e apresentadas disporão de certificado de valorização profissional e contarão como publicação de projetos e pesquisas na área da Educação, conforme previsto na legislação municipal de Votorantim, Lei 1.596/01 e Decreto Municipal 5.214/2017: “Fator Produção Profissional: publicação de projetos e pesquisas decorrentes de propostas pedagógicas das unidades escolares e programas de políticas públicas, desenvolvidas pelo município, nos respectivos campos de atuação, que tenham contribuído para a melhoria da prática docente em sala de aula, da coordenação, da gestão e da supervisão escolar, cuja divulgação e/ou implementação tenham se constituído em fatores de aprimoramento da qualidade de ensino, - 01 (um) ponto a cada publicação, no máximo 01 (um) por ano/período.”

Art. 9º Os casos omissos e não previstos nesta Resolução serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM, em 20 de julho de 2026.

TIAGO ANTÔNIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 11/2026/ SECULT - CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS – PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Ata do resultado da etapa de análise técnica das propostas enviadas pelos agentes culturais

Nos termos do edital, a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento nº 11/2026/ Secult – Credenciamento de Agentes Culturais – Programação Cultural, realizou a seleção das propostas apresentadas, conforme o regramento estabelecido e critérios definidos no chamamento público. Estiveram presentes os membros: Angela Santos Napole Domingues, Davi Alamino Louredo, Lilian Angela Mendes de Oliveira e Thiago Pereira de Souza Gutierrez. O resultado, conforme análise da Comissão é o seguinte:

EIXO I – AQUÁRIO CULTURA					
CATEGORIA A.1 – MÚSICA					
Proponente	Nome Artístico	Proposta	Nota Final	Situação	Observações
Alma Rock	Psycopan	Psycopan Show	100 pontos	Credenciado	
Lucas Tadeu Sampaio Silva	IZA Victória	Identidade	95 pontos	Credenciado	
Calebe Gabriel de Oliveira	Cacá Barros	Concerto Elétrico	95 pontos	Credenciado	
CATEGORIA A.2 – ARTES CÊNICAS					
Proponente	Nome Artístico	Proposta	Nota Final	Situação	Observações
Guilherme Santucci Bezerra	Gui Santucci	Alma de Boneco	100 pontos	Credenciado	
Matheus Nunes de Araujo Arruda	Matheus Araujo	Oficina de Jazz Dance Infantil	100 pontos	Credenciado	
Matheus Nunes de Araujo Arruda	Matheus Araujo	"Oficina de Jazz Dance Intermediário/Avançado"	80 pontos	Credenciado	
Matheus Nunes de Araujo Arruda	Matheus Araujo	Oficina de Dança Contemporânea	80 pontos	Credenciado	
José Ricardo Bassani	Trupe Jonzé	Habilidades Recém Adquiridas	95 pontos	Credenciado	
José Ricardo Bassani	Trupe Jonzé	Espectáculo "Internationale Cirque Du Jonzé"	95 pontos	Credenciado	
Lucas Rodolfo de Lima Moraes	Moraes Lucas Produções Artísticas	Modos – Existir	95 pontos	Credenciado	
Lucas Rodolfo de Lima Moraes	Moraes Lucas Produções Artísticas	Oficina: Residências Práticas Radicais para corpos desobedientes	80 pontos	Credenciado	
Eduardo Rodrigues de Camargo	Eduardo Rodrigues de Camargo	Espectáculo "Arquivo Pele e Osso"	100 pontos	Credenciado	
Daniela Saito de Macedo	Daniela Saito		15 pontos	Não credenciado	Não apresentou proposta
Fernando Cavallari	CIA Atitude Teatro	Espectáculo "Kombi no Circo"	100 pontos	Credenciado	
CATEGORIA A.3 – LITERATURA					
Proponente	Nome Artístico	Proposta	Nota Final	Situação	Observações
Irene M. Tanabe	Irene Tanabe / Origamiirene	Banquete de Histórias com Papel	95 pontos	Credenciado	
Luis Rodnilson Muniz	Nilson Muniz	Solo Palavra	95 pontos	Credenciado	
Angélica Felício da Costa	Angélica Felício da Costa	Oficina "Natureza do Meu Quintal"	100 pontos	Credenciado	
EIXO II - CENTRO DE TRADIÇÕES DA CULTURA CAIPIRA					
CATEGORIA B.1 – MÚSICA RAIZ					
Proponente	Nome Artístico	Proposta	Nota Final	Situação	Observações
	Katai Baroni	Espectáculo "Baruio no Terrero"	100 pontos	Credenciado	
João Donizete Paes	Donizete	Cururu Trovas Caipiras Improvisadas	65 pontos	Credenciado	Saneamento de falhas
CATEGORIA B.3 – OFICINAS DE SABERES E OFÍCIOS TRADICIONAIS					
Proponente	Nome Artístico	Proposta	Nota Final	Situação	Observações
Angélica Felício da Costa	Angélica Felício da Costa	Oficina "Construindo Casa de Passarinho"	100 pontos	Credenciado	

Contra a decisão da fase de análise, caberá recurso destinado à Comissão de Avaliação e Seleção que deve ser apresentado por meio do formulário constante do Anexo VII – Modelo de Recurso Administrativo do Edital, para o e-mail: credenciamentosecult.votorantim@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir de 22 de julho. Votorantim, 17 de julho de 2021.

Membros:
Angela Santos Napole Domingues
Davi Alamino Louredo
Lilian Angela Mendes de Oliveira
Thiago Pereira de Souza Gutierrez

EDITAL Nº076/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria Nº 21.883, de 20/01/2025, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2026.

DEFERIDOS:

PROCESSO	NOME	RG
096/2026	HOSANA CATINI NASCIMENTO	25.***-***-8
097/2026	ANA PAULA RUBIM DE SOUSA	26.***-***-6

Votorantim, 21 de julho de 2026
Mariana Cristina Parri Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 716, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Votorantim - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010, na Lei Municipal nº 2.832/2021 e no Convênio de Cooperação nº 05/2021, pelo qual o Município de Votorantim delegou o exercício das competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que o Município de Votorantim, através da Concorrência Pública nº 05/2011, firmou Contrato de Concessão plena com a empresa Águas de Votorantim S/A, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Que a Águas de Votorantim S/A, responsável pelos serviços de água e esgoto de Votorantim, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 40/2026 - CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas do Contrato de Concessão;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Votorantim, instituído e nomeado pela Portaria nº 19.853 de 06/06/2022, renovado através da Portaria nº 23.254 de 26/05/2026, reunido no dia 22 de julho de 2026, apreciou o Parecer Consolidado nº 40/2026-CRO, contendo, inclusive, os índices propostos para o reajuste e revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços praticados pela concessionária Águas de Votorantim S/A e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Votorantim, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, na Reunião Ordinária nº 19/2026, ocorrida no dia 23/07/2026, deliberou e aprovou o referido reajuste tarifário, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela empresa concessionária Águas de Votorantim S/A em 9,05% (nove inteiros e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela empresa Águas de Votorantim S/A a partir de setembro de 2026, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela concessionária Águas de Votorantim S/A, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º Reajustar os atuais valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pela concessionária Águas de Votorantim em 9,05% (nove inteiros e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela empresa Águas de Votorantim S/A, a partir de setembro de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pela empresa Águas de Votorantim S/A, conforme apresentado nas tabelas do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Aplicar o Índice de Percentual Fixo (IPF) de 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento) sobre os valores faturados totais no período de agosto de 2026 a julho de 2027, mediante destaque específico nas faturas dos usuários, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

Art. 6º - Para fins de divulgação, a empresa concessionária Águas de Votorantim S/A afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 7º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela concessionária Águas de Votorantim S/A, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Votorantim, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A concessionária Águas de Votorantim S/A somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecidos os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 716 – 23/07/2026

2



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 716, DE 23 DE JULHO DE 2026

ANEXO I

TABELAS DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,93	11,94
De 11 a 15	m³	2,13	1,71
De 16 a 20	m³	3,20	2,56
De 21 a 30	m³	4,84	3,87
De 31 a 40	m³	5,61	4,48
De 41 a 50	m³	6,30	5,04
De 51 a 100	m³	7,31	5,85
De 101 a 200	m³	10,03	8,03
Acima de 200	m³	12,78	10,22

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL			
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	29,86	23,89
De 11 a 20	m³	4,26	3,41
De 21 a 30	m³	4,84	3,87
De 31 a 40	m³	5,61	4,48
De 41 a 50	m³	6,30	5,04
De 51 a 100	m³	7,31	5,85
De 101 a 200	m³	10,03	8,03
Acima de 200	m³	12,78	10,22

CATEGORIA COMERCIAL			
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	88,39	70,71
De 11 a 30	m³	13,13	10,50
De 31 a 50	m³	14,35	11,48
De 51 a 100	m³	15,83	12,67
Acima de 100	m³	17,37	13,90



CATEGORIA INDUSTRIAL			
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 20 (mínimo)	Mês	218,98	175,19
De 21 a 50	m³	14,63	11,71
De 51 a 100	m³	16,07	12,86
De 101 a 200	m³	17,63	14,11
Acima de 200	m³	17,93	14,34

CATEGORIA PÚBLICA			
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	88,39	70,71
De 11 a 30	m³	13,13	10,50
De 31 a 50	m³	14,35	11,48
De 51 a 100	m³	15,83	12,67
Acima de 100	m³	17,37	13,90

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água.



**EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)**

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma direta a partir de 11 m³, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 15 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 29,86) = R\$ 29,86

Tarifa Total = R\$ 29,86

b) Categoria Residencial Normal (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Água = (2ª Faixa = 15 m³ x R\$ 4,26 = R\$ 63,90)

Tarifa de Água = R\$ 63,90

Tarifa Total = R\$ 63,90

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma direta, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 23,89) = R\$ 23,89

Tarifa Total = R\$ 23,89

b) Categoria Residencial Normal (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Esgoto = (2ª Faixa = 15 m³ x R\$ 3,41 = R\$ 51,15)

Tarifa de Esgoto = R\$ 51,15

Tarifa Total = R\$ 51,15

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 29,86) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,89)

Tarifa Total = (R\$ 29,86 + R\$ 23,89)

Tarifa Total = R\$ 53,75

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 63,90) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 51,15)

Tarifa Total = (R\$ 63,90 + R\$ 51,15)

Tarifa Total = R\$ 115,05



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 716, DE 23 DE JULHO DE 2026

ANEXO II

TABELAS DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

VALORES DA TABELA DE SERVIÇOS	Valor (R\$)
1 - Aferição de Hidrômetro Banca Portátil	82,20
2 - Instalação de Hidrômetro multijato 3 m³ - com peças galvanizadas	548,15
3 - Instalação de Hidrômetro multijato 3 m³ - completo	548,15
4 - Instalação de Hidrômetro unijato 1,5m³ - cano longo completo	436,92
5 - Instalação de Hidrômetro multijato 10 m³ - completo	1.225,13
6 - Instalação de Hidrômetro multijato 10 m³ - com peças galvanizadas	1.381,45
7 - Instalação de Hidrômetro multijato 1.1/2" - vazão máxima 20 m³ - completo	1.571,51
8 - Instalação de Hidrômetro multijato 2" vazão máxima 30 m³ - completo	2.102,52
9 - Instalação de Hidrômetro multijato 7 m³ - completo	1.126,58
9.1 - Caixa Padrão 1 unidade	245,55
9.2 - Caixa Padrão 2 unidades	408,23
10 - Ligação de água para utilização de Hidrômetros multijato de 5 m³, 7 m³ e 10 m³	650,09
11 - Instalação Hidrômetro Woltmann 80 m³ - completo	4.554,93
12 - Ligação de água com Caixa Padrão %	818,81
13 - Ligação de água Popular com Caixa Padrão %	664,24
14 - Ligação de esgoto	579,75
15 - Ligação de esgoto Popular	425,16
16 - Mudança de Cavalete:	-
16.1 - Residencial	107,33
16.2 - Comercial/Industrial	131,80
17 - Multa por avaria no Hidrômetro	411,36
18 - Multa por violação de lacre	329,07
19 - Multa por violação de Rede e/ou ligações, acrescida dos custos dos serviços prestados	822,68
20 - Multa por derivação da ligação de água empréstimo de água	353,84
21 - Troca de Encanamento	579,75
22 - Troca de Registro - Registro de Metal	-
22.1 - Residencial	124,16
22.2 - Comercial/Industrial	140,61
23 - Troca de Registro - Registro de PVC	-
23.1 - Residencial	60,38
23.2 - Comercial/Industrial	76,92



23.3 - Obs: Nos itens 23.1 e 23.2 já estão incluídos no valor da mão-de-obra da troca de registro	-
24 - Mão-de-Obra e taxa de administração da troca de Registro	32,91
25 - Visita Técnica em instalações prediais a pedido do consumidor	24,67
26 - Análise de Água	-
26.1 - Físico-químico	351,62
26.2 - Bacteriológico	351,62

RELIGAÇÃO POR CORTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA		Valor (R\$)
1 - Corte e fornecimento por falta de pagamento (lacre no hidrômetro)		
1.1 - Obs.: Taxa referente à colocação e retirada do lacre - Corte com lacre -TUBETE		
1.2 - Residencial		64,22
1.3 - Comercial		105,35
1.4 - Industrial		105,35
2 - Corte de Fornecimento temporário por falta de pagamento (obstrutor na ligação)		
2.1 - Taxa referente à colocação e retirada do obstrutor. Corte com obstrutor· O.B.		
2.2 - Residencial		179,64
2.3 - Comercial		220,79
2.4 - Industrial		220,79
3 - Corte de Fornecimento temporário por falta de pagamento (manual - na calçada, obstrutor na ligação).		
3.1 - Corte na calçada · RAMAL Obs.: Taxa referente a colocação e retirada do obstrutor		
3.2 - Residencial		253,70
3.3 - Comercial		297,83
3.4 - Industrial		297,83
4 - Corte de Fornecimento temporário por falta de pagamento (obstrutor na rede)		
4.1 - Obs.: Taxa referente à colocação e retirada do obstrutor - uso de máquina. - Corte na rede		
4.2 - Residencial		390,59
4.3 - Comercial		431,73
4.4 - Industrial		431,73
5 - Corte definitivo do fornecimento de água		
5.1 - Obs.: Na ligação com a retirada do hidrômetro. Corte a pedido do cliente		
5.2 - Residencial		152,24
5.3 - Comercial		193,32
5.4 - Industrial		193,32

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos neste Concurso Público o gabarito da prova objetiva realizada no dia **19 de julho de 2026**, na seguinte conformidade:

INSTRUÇÕES

1. O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação do gabarito, no período das **10h00 de 27 de julho de 2026 a 28 de julho de 2026 até às 23h59min**, interpor recurso conforme previsto no capítulo 13 – dos Recursos do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações.
2. Os recursos deverão ser interpostos por meio site da Fundação Vunesp, a Área do Candidato, no link Recursos, seguindo as instruções ali contidas.
3. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não será avaliado.
4. O edital de análise de recursos interpostos será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votorantim e no site da Câmara Municipal de Votorantim e no site da Fundação VUNESP, na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”.

001. PROVA OBJETIVA
ASSISTENTE DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

1 - D	2 - C	3 - A	4 - E	5 - C	6 - B	7 - A	8 - D	9 - B	10 - E
11 - B	12 - A	13 - D	14 - E	15 - D	16 - C	17 - E	18 - A	19 - B	20 - C
21 - B	22 - E	23 - C	24 - D	25 - A	26 - E	27 - B	28 - C	29 - D	30 - A
31 - B	32 - D	33 - E	34 - A	35 - C	36 - B	37 - A	38 - E	39 - C	40 - E

002. PROVA OBJETIVA
RECEPCIONISTA

1 - D	2 - C	3 - A	4 - E	5 - C	6 - B	7 - A	8 - D	9 - B	10 - E
11 - B	12 - A	13 - D	14 - E	15 - D	16 - C	17 - E	18 - A	19 - B	20 - C
21 - A	22 - E	23 - C	24 - D	25 - B	26 - B	27 - A	28 - C	29 - D	30 - E
31 - B	32 - E	33 - C	34 - A	35 - A	36 - D	37 - B	38 - A	39 - D	40 - D

003. PROVA OBJETIVA
ANALISTA ADMINISTRATIVO

1 - D	2 - B	3 - B	4 - A	5 - C	6 - C	7 - E	8 - D	9 - A	10 - E
11 - C	12 - D	13 - B	14 - E	15 - A	16 - C	17 - B	18 - D	19 - B	20 - E
21 - E	22 - A	23 - D	24 - B	25 - C	26 - E	27 - A	28 - D	29 - C	30 - B
31 - A	32 - E	33 - D	34 - B	35 - C	36 - C	37 - A	38 - D	39 - E	40 - B
41 - B	42 - D	43 - A	44 - C	45 - E	46 - A	47 - B	48 - D	49 - C	50 - E

004. PROVA OBJETIVA
ANALISTA DE INFORMÁTICA

1 - D	2 - B	3 - B	4 - A	5 - C	6 - C	7 - E	8 - D	9 - A	10 - E
11 - C	12 - D	13 - B	14 - E	15 - A	16 - C	17 - B	18 - D	19 - B	20 - E
21 - E	22 - A	23 - D	24 - B	25 - C	26 - E	27 - C	28 - B	29 - E	30 - A
31 - D	32 - E	33 - A	34 - E	35 - C	36 - D	37 - A	38 - D	39 - C	40 - B
41 - E	42 - B	43 - C	44 - A	45 - D	46 - C	47 - A	48 - D	49 - B	50 - B

005. PROVA OBJETIVA
ANALISTA LEGISLATIVO

1 - D	2 - B	3 - B	4 - A	5 - C	6 - C	7 - E	8 - D	9 - A	10 - E
11 - C	12 - D	13 - B	14 - E	15 - A	16 - C	17 - B	18 - D	19 - B	20 - E
21 - E	22 - A	23 - D	24 - B	25 - C	26 - B	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - C	32 - B	33 - A	34 - A	35 - D	36 - B	37 - D	38 - C	39 - C	40 - A
41 - B	42 - C	43 - D	44 - D	45 - A	46 - E	47 - D	48 - B	49 - E	50 - A

006. PROVA OBJETIVA
CONTADOR

1 - D	2 - B	3 - B	4 - A	5 - C	6 - C	7 - E	8 - D	9 - A	10 - E
11 - C	12 - D	13 - B	14 - E	15 - A	16 - C	17 - B	18 - D	19 - B	20 - E
21 - E	22 - A	23 - D	24 - B	25 - C	26 - A	27 - D	28 - E	29 - B	30 - B
31 - C	32 - E	33 - D	34 - A	35 - B	36 - D	37 - B	38 - D	39 - A	40 - E
41 - D	42 - C	43 - B	44 - A	45 - B	46 - D	47 - E	48 - D	49 - B	50 - A

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Votorantim, 24 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Votorantim
Presidente da Câmara

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EMENTA: EDITAL DE INTIMAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESSARCIMENTO DE DANOS AO ERÁRIO MUNICIPAL. VEÍCULO OFICIAL DE FROTA N° 388. ACIDENTE DE TRÂNSITO. CONDUTOR LUIZ GUSTAVO BATISTA TORTOLA NÃO LOCALIZADO. TENTATIVAS DE CONTATO TELEFÔNICO INFRUTÍFERAS. ÚNICO MEIO DE CONTATO CONSTANTE NOS AUTOS ESGOTADO. INTIMAÇÃO POR EDITAL PARA GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA MANIFESTAÇÃO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO. ADVERTÊNCIA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO À REVELIA EM CASO DE INÉRCIA.

Serviço Integrado de Informação
ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

COMPANHIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO POPULAR

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Primeiro aditivo ao Contrato nº 01/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos. Contratante: Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim – COHAP. Contratada: Caio Norwig Galvão Sociedade Individual de Advocacia. Valor total: R\$60.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: Recursos da própria companhia. Djalma Dias de Souza Filho, Presidente da COHAP. Votorantim, 01 de julho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

A Chefia de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 122º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo a infração sanitária:
Auto de Imposição de Penalidade nº 0214 - Interdição cautelar de produto: Estab.: T. Franco Cosméticos LTDA, End. Praça Santo Antônio, nº50, Galpão 09 – Barra Funda
Auto de Imposição de Penalidade nº 0216 - Interdição cautelar de equipamento: Estab.: T. Franco Cosméticos LTDA, End. Praça Santo Antônio, nº50, Galpão 09 – Barra Funda

Termo de Interdição nº 0106/2026: Estab: T. Franco Cosméticos Ltda. End. Praça Santo Antônio, nº50, Galpão 09 – Barra Funda
Interdição cautelar de produto.
Termo de Interdição nº 0107/2026: Estab: T. Franco Cosméticos Ltda. End. Praça Santo Antônio, nº50, Galpão 09 – Barra Funda
Interdição cautelar de equipamento.



SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 053/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO DIGITAL AD N.º: 589/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 358/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. F. J.
CPF: 312.013.838-03
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA FLORINDA MARIA DE ALMEIDA, 19, VALE AZUL II, VOTORANTIM/SP. **CEP:** 18114-393
ENGENHEIRA (A): L. P. P. C.
CREA: 5070318707
CPF: 424.692.188-29
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 133342403470000040
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133342403470000040, SITUADO NA RUA LONDRES, QUADRA P3, LOTE 21, ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 3, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 7.088 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD N.º 589/2026.

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA LONDRES, QUADRA P3, LOTE 21, ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 3, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 452,51 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 400,27 M²
TESTADA: 15,94ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 6.561,22(SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 103.758,02 Alíquota 5%	R\$ 5.187,90
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 9.826,18 Alíquota 5%	R\$ 491,31
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 610,33
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 203,86
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ 33,91
Valor Total			R\$ 6.561,22

PROCESSO DIGITAL AD N.º: 516/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 375/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: M. I. E S. C. LTDA
CNPJ: 40.482.631/00001-09
SÓCIO: D. M. C.
CPF: 276.567.228-82
SÓCIO: D. M.
CPF: 225.043.448-48
SÓCIO: G. R. G.
CPF: 470.408.148-62
SÓCIO: G. R. G.
CPF: 470.407.088-33
CONTRIBUINTE – ART.208, “CAPUT” DO CTM
RESPONSÁVEL - ART. 149, §2º, III E IV, EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART.144 DO CTM.
ENDEREÇO: RUA KUMABE ANTÔNIO, Nº 14 – QUADRA 0 – LOTE 1 - JARDIM RESIDENCIAL GIVERNY – SOROCABA/ SP – **CEP:** 18.048-270
ENGENHEIRO: KENNY WILK ATAÍDE BATISTA
CREA: 5063319101-SP
CPF: 335.597.318-10
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 151237803310000020 E 151237803060000020.
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA UNIFICAÇÃO DE LOTES DOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 151237803310000020 E 151237803060000020, SITUADO NA RUA ROBERTO MENEGOCCHI, S/N – QUADRA B – LOTE 11 E 12 - VOTORANTIM/ SP, CONFORME REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 21.224 E 21.225 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO AD Nº 516-26-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA ROBERTO MENEGOCCHI, S/N – QUADRA B – LOTE 11 E 12 - VOTORANTIM/ SP
ÁREA TOTAL DOS TERRENOS: 2.619,24 M²
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$1.636,64 (HUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
TRIBUTOS	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, §11 do CTM (Unificação) Base de Cálculo = R\$ 4.104,39 Alíquota 5%	R\$ 205,22
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item III do CTM (Unificação)	R\$ 1.312,27
PREÇO PÚBLICO	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
	Desmembramento / Unificação de lotes ou área	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.3	R\$ 85,24
Valor Total			R\$ 1.636,64

PROCESSO DIGITAL AD N.º: 517/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 377/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: M. I. E S. C. LTDA
CNPJ: 40.482.631/00001-09
SÓCIO: D. M. C.
CPF: 276.567.228-82
SÓCIO: D. M.
CPF: 225.043.448-48
SÓCIO: G. R. G.
CPF: 470.408.148-62
SÓCIO: G. R. G.
CPF: 470.407.088-33
CONTRIBUINTE – ART.208, “CAPUT” DO CTM
RESPONSÁVEL - ART. 149, §2º, III E IV, EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART.144 DO CTM.
ENDEREÇO: RUA KUMABE ANTÔNIO, Nº 14 – QUADRA 0 – LOTE 1 - JARDIM RESIDENCIAL GIVERNY – SOROCABA/ SP – **CEP:** 18.048-270
ENGENHEIRO: KENNY WILK ATAÍDE BATISTA
CREA: 5063319101-SP
CPF: 335.597.318-10
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 151237803310000020 E 151237803060000020.
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO PRÉDIO INDUSTRIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 151237803310000020 E 151237803060000020, SITUADO NA RUA ROBERTO MENEGOCCHI, S/N – QUADRA B – LOTE 11 E 12 - VOTORANTIM/ SP, CONFORME REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 21.224 E 21.225 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO AD Nº 517-26-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: NA RUA ROBERTO MENEGOCCHI, S/N – QUADRA B – LOTE 11 E 12 - VOTORANTIM/ SP
ÁREA DO TERRENO: 2.619,24 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 2.393,95M²
TESTADA: 50 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 37.281,91 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, Tabela B, item 4.1, do CTM (Industrial) Base de Cálculo = R\$ 535.349,35 Alíquota 5%	R\$ 26.767,47
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Industrial) Base de Cálculo = R\$ 84.230,23 Alíquota 5%	R\$ 4.211,51
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "g" do CTM (Edifícios e Prédios Industriais)	R\$ 5.595,64
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 639,48
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ 33,91
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
Valor Total			R\$ 37.281,91

PROCESSO DIGITAL AD N.º: 660/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 407/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: NEVES & SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 41.624.148/0001-84
SÓCIO: FÁBIO FAVARETTO MACIEL MATHIAS
CPF: 488.966.848-97
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA BIAGIO LUIZ LANARO, Nº 110 – PARQUE RESERVA FAZENDA IMPERIAL – SOROCABA/SP - **CEP:** 18052-767.
ARQUITETO: RODRIGO RIBEIRO LATORRE
CAU: A398578
CPF: 295.692.198-31
ENGENHEIRO: HERMES RENA CASSÃO
CREA: 5060125870
CPF: 139.015.608-74
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM



OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 131625213200000080.
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 131625213200000080, SITUADO ALAMEDA JAPÃO, S/N - QUADRA G2 - LOTE 02 – ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 2 - VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 21.204 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO AD Nº 660-26-VOT.

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA JAPÃO, S/N - QUADRA G2 - LOTE 02 – ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 2 - VOTORANTIM/SP

ÁREA DO TERRENO: 551,46 M²

ÁREA A CONSTRUIR: 457,50 M²

TESTADA: 21,93 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 7.537,10 (SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 118.593,19 Alíquota 5%	R\$ 5.929,66
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 11.231,11 Alíquota 5%	R\$ 561,56
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 697,59
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 280,47
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ 33,91
Valor Total			R\$ 7.537,10

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 687/2026.

ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 428/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

SUJEIÇÃO PASSIVA

PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: 2GK C. LTDA.

CNPJ: 19.407.446/0001-63

SÓCIO (A) ADMINISTRADOR (A): F. L. G.

CPF: 213.956.518-50

CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM

RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

ENDEREÇO: RUA WHASHINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, 70 - JARDIM RESIDENCIAL DEOLINDA GUERRA - SOROCABA-SP.

CEP: 18052-721

ENGENHEIRO (A): FABIO LUIS GONÇALVES

CREA: 5069735822

CPF: 213.956.518-50

CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 054482007400000204

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 054482007400000204, SITUADO NA RUA APARÍCIO ALVES DE OLIVEIRA, LOTE 11A, QUADRA K, LOTEAMENTO PARQUE SANTOS DUMONT, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 37.259 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 687/2026.

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:

LOCAL DA OBRA: RUA APARÍCIO ALVES DE OLIVEIRA, LOTE 11A, QUADRA K, LOTEAMENTO PARQUE SANTOS DUMONT, VOTORANTIM/SP.

ÁREA DO TERRENO: 150,00 M²

ÁREA A CONSTRUIR: 63,73 M²

TESTADA: 5,00 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 779,52 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 11.011,56 Alíquota 5%	R\$ 550,58
	*ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ - Alíquota 5%	R\$ -
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 97,17
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 63,95
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ 33,91
Valor Total			R\$ 779,52

*Deixa-se de lançar ISS sobre o Projeto por ser o responsável técnico também sócio da empresa proprietária do imóvel/obra

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 674/2026.

ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 438/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

SUJEIÇÃO PASSIVA

PROPRIETÁRIO: TRT E. E I. SPE LTDA

CNPJ: 18.015.880/0001-35

RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR/ TITULAR DA OBRA: H. M. DA S.

CPF: 083.955.699-39

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR/ TITULAR DA OBRA: J. P. R. A. DA L.

CPF: 420.465.558-05

CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM

RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA, Nº 375 – JARDIM TOLEDO – VOTORANTIM/ SP – **CEP:** 18.112-150.

ARQUITETA: R. DE O. T.

CAU: A329809-4

CPF: 474.385.818-61

CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 141225103970000030

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 141225103970000030, SITUADO NA RUA MARIA DE FÁTIMA AUGUSTO, S/N – LOTE 06 – QUADRA B – RESIDENCIAL SERRA DOURADA – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 21.591 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO AD Nº 674-26.

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:

LOCAL DA OBRA: RUA MARIA DE FÁTIMA AUGUSTO, S/N – LOTE 06 – QUADRA B – RESIDENCIAL SERRA DOURADA – VOTORANTIM/SP

ÁREA DO TERRENO: 150,00 M²

ÁREA A CONSTRUIR: 222,71 M²

TESTADA: 7,50 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$3.663,24 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 57.730,90 Alíquota 5%	R\$ 2.886,55
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 5.467,28 Alíquota 5%	R\$ 273,36
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 339,59
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 95,92
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ 33,91
Valor Total			R\$ 3.663,24

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 729/2026.

ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 448/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

SUJEIÇÃO PASSIVA

PROPRIETÁRIO / TITULAR DA OBRA: L. L. P.

CPF: 325.459.428-20

PROPRIETÁRIO / TITULAR DA OBRA: J. L. P.

CPF: 487.051.798-15

CONTRIBUINTE – ART.208, “CAPUT” DO CTM

RESPONSÁVEL - ART. 149, §2º, III E IV, EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART.144 DO CTM.

ENDEREÇO: RUA MANOEL MESSIAS FURQUIM, Nº66, VILA MATHESI - VOTORANTIM / SP – **CEP:** 18.111-420

ARQUITETO: L. A. D.

CAU: A3117049

CPF: 177.323.218-55

CONTRIBUINTE – ART. 149, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 DO CTM

RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, TODOS DO CTM

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 034104054100000300 E 034104004800000181.

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL COM A INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 034104054100000300 E 034104004800000181, SITUADOS NA AVENIDA PHILOMENA LOPES VASQUES, Nº58 E Nº 66 – LOTE ÁREA A E B – VILA MATHESI – VOTORANTIM/SP, CONFORME CONSTA DA MATRÍCULA Nº 35.799 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 729-26-VOT.

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:

LOCAL DA OBRA: AVENIDA PHILOMENA LOPES VASQUES, Nº58 E Nº 66 – LOTE ÁREA A E B – VILA MATHESI – VOTORANTIM/SP

ÁREA DO TERRENO: 268,00 M²

LOTE A: 132,00 M²

LOTE B: 136,00 M²

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$274,42 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
TRIBUTOS	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, §11 do CTM (Desmembramento) Base de Cálculo = R\$ 419,96 Alíquota 5%	R\$ 21,00
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item III do CTM (Desmembramento)	R\$ 134,27
PREÇO PÚBLICO	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
	Desmembramento / Unificação de lotes ou área	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.3	R\$ 85,24
Valor Total			R\$ 274,42



PROCESSO DIGITAL AD Nº: 930/2024.
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 004/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-DDFT/SEF
DATA DA LAVRATURA: DEZENOVE DE MAIO DE 2026 HORAS: 14:51
LOCAL DA LAVRATURA: AV. TRINTA E UM DE MARÇO N.º 327 - CENTRO
INFRATOR: F. O. G.
CPF: 313.038.448-00
INFRATOR: P. G. O. G.
CPF: 295.446.638-35
ENDEREÇO: ALAMEDA LONDRES, Nº 843 – LOTE 02 – QUADRA AC3 – ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 3 – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.118-056
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: 133625801810000010
ENDEREÇO DA OBRA: ALAMEDA LONDRES, Nº 843 – LOTE 02 – QUADRA AC3 – ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 3
MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO/ENGENHEIRA: J. A. DE O. B.
CREA/SP: 5070678376
CPF: 460.528.278-58
RELATO DA INFRAÇÃO – CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO E DA MULTA:
1) CONCLUIR AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA SEM A LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E SIMILARES. DEMAIS TRIBUTOS DEVIDOS SOBRE O PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA FORAM CONSTITUÍDOS ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 651/2024.
* RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO ARQUITETO RESPONSÁVEL CONFORME ART. 208, § 2º DO CTM. (ESPELHO DO PROJETO - ANEXO).
a) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NOS ARTS. 152, § 13º C/C ART. 208, §§ 1º E 2º C/C ART. 209 “CAPUT” DO CTM.
b) MULTA POR EXECUTAR AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO E LICENÇA, SENDO R\$ 358,09* (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), CONFORME O ART. 282, INCISO I, ALÍNEA “F”, ITEM 1 DO CTM.
* VALORES DAS MULTAS APLICADAS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, “CAPUT” E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS RATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
			R\$ 358,09	R\$ 358,09
TOTAL				R\$ 358,09

PROCESSO-SEI Nº 02.06.003271/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 480/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
(ART. 149 DO CTM)
CONTRIBUINTE: R. S. K. S.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30122
CNPJ: 08.491.041/0001-30
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: R. OTÁVIO TEOTÔNIO, 14 - VILA NOVA VOTORANTIM - VOTORANTIM – SP CEP: 18113-330
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONTRIBUINTE, RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025, COM BASE NA ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS, JUNTO AO SISTEMA DE NFS-E, APURADO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO FISCAL, CONSTANTE DO PROCESSO-SEI Nº 02.06.003271/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 161, § 3º C/C ART. 162, “CAPUT”, AMBOS DO CTM.
DESCRIÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO
(ART. 144, ART. 146 E ART. 149 DO CTM.)
SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025, DESCRITOS NA LISTA DO ART. 144 DO CTM, SUBITEM 16.02: OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL, PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO, OU SEJA, COM IMPOSTO DEVIDO PELO CONTRIBUINTE NO PRÓPRIO MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO.
INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL DE 2025. EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL DE OFÍCIO – DÉBITOS, POR ATO ADMINISTRATIVO, EM 24/09/2024, PRODUZINDO EFEITOS À PARTIR DE 01/01/2025.
INADIMPLEMENTO DO ISS DEVIDO DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE GUIAS DAM DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.
CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE DA DIVERGÊNCIA E INADIMPLÊNCIA ATRAVÉS DO COMUNICADO Nº 022/2026, RECEBIDO VIA AVISO DE RECEBIMENTO EM 28/04/2026, QUE DESCRIMINA, NO DOCUMENTO ANEXO, O VALOR DO ISS DEVIDO E ORIENTA A FORMA DE REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS POR GUIA COMPLEMENTAR ATRAVÉS DO SISTEMA DE ISS DIGITAL, ATENDENDO AO DISPOSTO AO INCISO XVII, DO ART. 3º DA LC 225/2026 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE).
DADOS DO LANÇAMENTO:
FATO GERADOR: (ART. 144, “CAPUT”, SUBITEM 16.02, CTM)
BASE DE CÁLCULO (ART. 152, CTM) - VALOR DA RECEITA BRUTA TOTAL APURADA NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS DOS MESES JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025
ALÍQUOTA (ART. 155-A, DO CTM): 5%
EXIGIBILIDADE (ART. 165, CTM): DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA
FICA O SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO NOTIFICADO A RECOLHER O MONTANTE DE R\$ 1.196,83 (MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). O VALOR EXIGIDO REFERENTE AO ISS, CONFORME DEMONSTRADO NA PLANILHA ABAIXO:

Referência Mês/Ano Tipo		³ Base de Cálculo	³ ISS Devido	⁶ Data de Venciment o do ISS	⁴ ISS Recolhido	Diferença Aparada	¹ Valor Corrigido	² Multa	² Juros	Total Aparado
Janeiro/2025	P	R\$ 1.596,00	R\$ 79,80	10/02/2025	-	R\$ 79,80	R\$ 83,54	R\$ 8,35	R\$ 15,04	R\$ 106,93
Fevereiro/2025	P	R\$ 1.768,20	R\$ 88,41	10/03/2025	-	R\$ 88,41	R\$ 92,55	R\$ 9,25	R\$ 15,73	R\$ 117,53
Março/2025	P	R\$ 2.165,00	R\$ 108,25	10/04/2025	-	R\$ 108,25	R\$ 113,32	R\$ 11,33	R\$ 18,13	R\$ 142,78
Abril/2025	P	R\$ 1.840,00	R\$ 92,00	12/05/2025	-	R\$ 92,00	R\$ 96,31	R\$ 9,63	R\$ 14,45	R\$ 120,39
Maio/2025	P	R\$ 2.074,00	R\$ 103,70	10/06/2025	-	R\$ 103,70	R\$ 108,55	R\$ 10,86	R\$ 15,20	R\$ 134,61
Junho/2025	P	R\$ 1.280,00	R\$ 64,00	10/07/2025	-	R\$ 64,00	R\$ 67,00	R\$ 6,70	R\$ 8,71	R\$ 82,41
Julho/2025	P	R\$ 1.470,00	R\$ 73,50	11/08/2025	-	R\$ 73,50	R\$ 76,94	R\$ 7,69	R\$ 9,23	R\$ 93,86
Agosto/2025	P	R\$ 820,00	R\$ 41,00	10/09/2025	-	R\$ 41,00	R\$ 42,92	R\$ 4,29	R\$ 4,72	R\$ 51,93
Setembro/2025	P	R\$ 820,00	R\$ 41,00	10/10/2025	-	R\$ 41,00	R\$ 42,92	R\$ 4,29	R\$ 4,29	R\$ 51,50
Outubro/2025	P	R\$ 2.693,00	R\$ 134,65	10/11/2025	-	R\$ 134,65	R\$ 140,95	R\$ 14,10	R\$ 12,69	R\$ 167,74
Novembro/2025	P	R\$ 1.390,00	R\$ 69,50	10/12/2025	-	R\$ 69,50	R\$ 72,75	R\$ 7,28	R\$ 5,82	R\$ 85,85
Dezembro/2025	P	R\$ 706,00	R\$ 35,30	12/01/2026	-	R\$ 35,30	R\$ 35,30	R\$ 3,53	R\$ 2,47	R\$ 41,30
TOTAL		R\$ 18.622,20	R\$ 931,11		-	931,11	974,69	97,47	126,48	1.196,83

¹ Atualização Monetária com base no art. 345, “caput” e §§ 1º a 5º, CTM. Índice base corresponde a UFM (Unidade Fiscal do Município), vigente a época dos fatos (6,1125) e atual (6,3986) respectivamente, conforme Decretos nº 7703/2024 e nº 8120/2025.
² Multa de 0,33% ao dia até o limite de 10% e juros de 1% ao mês ou fração de mês nos termos do art. 348 do CTM.
³ Os valores constantes na base de cálculo foram extraídos da escrituração das notas fiscais de serviços prestados, disponível no Sistema de NFS-e pelo pelo contribuinte.
⁴ Valores recolhidos através de guia DAM (Documento de Arrecadação Municipal) foram abatidos do montante devido.
⁵ Alíquota aplicada de 5% nos termos do art. 155-A do CTM.
⁶ Exigibilidade dia 10 do mês subsequente ao da competência (art. 165, CTM)

PROCESSO-SEI Nº 02.06.003273/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 481/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
(ART. 149 DO CTM)
CONTRIBUINTE: A. C. E. N. LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26594
CNPJ: 29.250.996/0001-75
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: RUA JÚLIO MAGANHATO, 69 - RIO ACIMA, VOTORANTIM – SP CEP: 18111-335

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONTRIBUINTE, RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2025, COM BASE NA ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS, JUNTO AO SISTEMA DE NFS-E, APURADO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO FISCAL, CONSTANTE DO PROCESSO-SEI Nº 02.06.003273/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 161, § 3º C/C ART. 162, “CAPUT”, AMBOS DO CTM.
DESCRIÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO
(ART. 144, ART. 146 E ART. 149 DO CTM.)
SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2025, DESCRITOS NA LISTA DO ART. 144 DO CTM, SUBITEM 10.05 – AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS, NÃO ABRANGIDOS EM OUTROS ITENS OU SUBITENS, INCLUSIVE AQUELES REALIZADOS NO ÂMBITO DE BOLSAS DE MERCADORIAS E FUTUROS, POR QUAISQUER MEIOS, PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO, OU SEJA, COM IMPOSTO DEVIDO PELO CONTRIBUINTE NO PRÓPRIO MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO.
INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL DE 2025. EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL DE OFÍCIO – DÉBITOS, POR ATO ADMINISTRATIVO, EM 24/09/2024, PRODUZINDO EFEITOS À PARTIR DE 01/01/2025.
INADIMPLEMENTO DO ISS DEVIDO DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE GUIAS DAM DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.
CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE DA DIVERGÊNCIA E INADIMPLÊNCIA ATRAVÉS DO COMUNICADO Nº 023/2026, RECEBIDO VIA AVISO DE RECEBIMENTO EM 24/04/2026, QUE DESCRIMINA, NO DOCUMENTO ANEXO, O VALOR DO ISS DEVIDO E ORIENTA A FORMA DE REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS POR GUIA COMPLEMENTAR ATRAVÉS DO SISTEMA DE ISS DIGITAL, ATENDENDO AO DISPOSTO AO INCISO XVII, DO ART. 3º DA LC 225/2026 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE).
DADOS DO LANÇAMENTO:
FATO GERADOR: (ART. 144, “CAPUT”, SUBITEM 10.05, CTM)
BASE DE CÁLCULO (ART. 152, CTM) - VALOR DA RECEITA BRUTA TOTAL APURADA NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS DOS MESES JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2025
ALÍQUOTA (ART. 155-A, DO CTM): 5%
EXIGIBILIDADE (ART. 165, CTM): DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA
FICA O SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO NOTIFICADO A RECOLHER O MONTANTE DE R\$ 2.719,75 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). O VALOR EXIGIDO REFERENTE AO ISS, CONFORME DEMONSTRADO NA PLANILHA ABAIXO:

Referência Mês/Ano Tipo		³ Base de Cálculo	³ ISS Devido	⁶ Data de Vencimento do ISS	⁴ ISS Recolhido	Diferença Aparada	¹ Valor Corrigido	² Multa	² Juros	Total Aparado
Janeiro/2025	P	R\$ 5.179,62	R\$ 258,98	10/02/2025	-	R\$ 258,98	R\$ 271,10	R\$ 27,11	R\$ 48,80	R\$ 347,01
Fevereiro/2025	P	R\$ 3.000,00	R\$ 150,00	10/03/2025	-	R\$ 150,00	R\$ 157,02	R\$ 15,70	R\$ 26,69	R\$ 199,41
Março/2025	P	R\$ 1.500,00	R\$ 75,00	10/04/2025	-	R\$ 75,00	R\$ 78,51	R\$ 7,85	R\$ 12,56	R\$ 98,92
Abril/2025	P	R\$ 16.021,93	R\$ 801,10	12/05/2025	-	R\$ 801,10	R\$ 838,60	R\$ 83,86	R\$ 125,79	R\$ 1.048,25
Maio/2025	P	R\$ 526,03	R\$ 26,30	10/06/2025	-	R\$ 26,30	R\$ 27,53	R\$ 2,75	R\$ 3,85	R\$ 34,13
Junho/2025	P	R\$ 1.574,73	R\$ 78,74	10/07/2025	-	R\$ 78,74	R\$ 82,43	R\$ 8,24	R\$ 10,72	R\$ 101,39
Julho/2025	P	R\$ 11.400,00	R\$ 570,00	11/08/2025	-	R\$ 570,00	R\$ 596,68	R\$ 59,67	R\$ 71,60	R\$ 727,95
Agosto/2025	P	R\$ 2.568,82	R\$ 128,44	10/09/2025	-	R\$ 128,44	R\$ 134,45	R\$ 13,45	R\$ 14,79	R\$ 162,69
TOTAL		R\$ 41.771,13	R\$ 2.088,56		-	2.088,56	2.106,32	218,63	314,80	2.719,75

¹ Atualização Monetária com base no art. 345, “caput” e §§ 1º a 5º, CTM. Índice base corresponde a UFM (Unidade Fiscal do Município), vigente a época dos fatos (6,1125) e atual (6,3986) respectivamente, conforme Decretos nº 7703/2024 e nº 8120/2025.
² Multa de 0,33% ao dia até o limite de 10% e juros de 1% ao mês ou fração de mês nos termos do art. 348 do CTM.
³ Os valores constantes na base de cálculo foram extraídos da escrituração das notas fiscais de serviços prestados, disponível no Sistema de NFS-e pelo pelo contribuinte.
⁴ Valores recolhidos através de guia DAM (Documento de Arrecadação Municipal) foram abatidos do montante devido.
⁵ Alíquota aplicada de 5% nos termos do art. 155-A do CTM.
⁶ Exigibilidade dia 10 do mês subsequente ao da competência (art. 165, CTM)

PROCESSO-SEI Nº 02.06.003278/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 482/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
(ART. 149 DO CTM)
CONTRIBUINTE: L. H. M. R.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 36317
CNPJ: 53.196.776/0001-95
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: RUA RENATO CHIAZZOTTO, 155 – BLOCO 01 - 15º ANDAR – AP. 152 – SALA 1 - PARQUE MORUMBI - VOTORANTIM/SP CEP: 18110-382
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONTRIBUINTE, RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025, COM BASE NA ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS, JUNTO AO SISTEMA DE NFS-E, APURADO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO FISCAL, CONSTANTE DO PROCESSO-SEI Nº 02.06.003278/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 161, § 3º C/C ART. 162, “CAPUT”, AMBOS DO CTM.
DESCRIÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO
(ART. 144, ART. 146 E ART. 149 DO CTM.)
SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025, DESCRITOS NA LISTA DO ART. 144 DO CTM, SUBITEM 4.16 – PSICOLOGIA, COM IMPOSTO DEVIDO PELO CONTRIBUINTE NO PRÓPRIO MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO.
INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL DE 2025. EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL DE OFÍCIO – DÉBITOS, POR ATO ADMINISTRATIVO, EM 14/09/2024, PRODUZINDO EFEITOS À PARTIR DE 01/01/2025.
INADIMPLEMENTO DO ISS DEVIDO DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE GUIAS DAM DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.
CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE DA DIVERGÊNCIA E INADIMPLÊNCIA ATRAVÉS DO COMUNICADO Nº 025/2026, RECEBIDO VIA AVISO DE RECEBIMENTO EM 22/04/2026, QUE DESCRIMINA, NO DOCUMENTO ANEXO, O VALOR DO ISS DEVIDO E ORIENTA A FORMA DE REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS POR GUIA COMPLEMENTAR ATRAVÉS DO SISTEMA DE ISS DIGITAL, ATENDENDO AO DISPOSTO AO INCISO XVII, DO ART. 3º DA LC 225/2026 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE).
DADOS DO LANÇAMENTO:
FATO GERADOR: (ART. 144, “CAPUT”, SUBITEM 4.16, CTM)
BASE DE CÁLCULO (ART. 152, CTM) - VALOR DA RECEITA BRUTA TOTAL APURADA NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS DOS MESES JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025
ALÍQUOTA (ART. 155-A, DO CTM): 5%
EXIGIBILIDADE (ART. 165, CTM): DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA
FICA O SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO NOTIFICADO A RECOLHER O MONTANTE DE R\$ 4.938,57 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). O VALOR EXIGIDO REFERENTE AO ISS, CONFORME DEMONSTRADO NA PLANILHA ABAIXO:



Referência Mês/Ano Tipo	³ Base de Cálculo	³ ISS Devido	⁶ Data de Venciment o do ISS	⁴ ISS Recolhido	Diferença Aparada	¹ Valor Corrigido	² Multa	² Juros	Total Aparado
Janeiro/2025	P R\$ 6.434,00	R\$ 321,70	10/02/2025	-	R\$ 321,70	R\$ 336,76	R\$ 33,68	R\$ 60,62	R\$ 431,06
Fevereiro/2025	P R\$ 5.614,00	R\$ 280,70	10/03/2025	-	R\$ 280,70	R\$ 293,84	R\$ 29,38	R\$ 49,95	R\$ 373,17
Março/2025	P R\$ 5.258,00	R\$ 262,90	10/04/2025	-	R\$ 262,90	R\$ 275,21	R\$ 27,52	R\$ 44,03	R\$ 346,76
Abril/2025	P R\$ 6.988,00	R\$ 349,40	12/05/2025	-	R\$ 349,40	R\$ 365,75	R\$ 36,58	R\$ 54,86	R\$ 457,19
Maio/2025	P R\$ 6.452,00	R\$ 322,60	10/06/2025	-	R\$ 322,60	R\$ 337,70	R\$ 33,77	R\$ 47,28	R\$ 418,75
Junho/2025	P R\$ 6.310,00	R\$ 315,50	10/07/2025	-	R\$ 315,50	R\$ 330,27	R\$ 33,03	R\$ 42,93	R\$ 406,23
Julho/2025	P R\$ 5.388,00	R\$ 269,40	11/08/2025	-	R\$ 269,40	R\$ 282,01	R\$ 28,20	R\$ 33,84	R\$ 344,05
Agosto/2025	P R\$ 5.086,00	R\$ 254,30	10/09/2025	-	R\$ 254,30	R\$ 266,20	R\$ 26,62	R\$ 29,28	R\$ 322,10
Setembro/2025	P R\$ 6.306,00	R\$ 315,30	10/10/2025	-	R\$ 315,30	R\$ 330,06	R\$ 33,01	R\$ 33,01	R\$ 396,08
Outubro/2025	P R\$ 6.534,00	R\$ 326,70	10/11/2025	-	R\$ 326,70	R\$ 341,99	R\$ 34,20	R\$ 30,78	R\$ 406,97
Novembro/2025	P R\$ 7.190,00	R\$ 359,50	10/12/2025	-	R\$ 359,50	R\$ 376,33	R\$ 37,63	R\$ 30,11	R\$ 444,07
Dezembro/2025	P R\$ 10.122,00	R\$ 506,10	12/01/2026	-	R\$ 506,10	R\$ 506,10	R\$ 50,61	R\$ 35,43	R\$ 592,14
TOTAL	R\$ 77.682,00	R\$ 3.884,10		-	3.884,10	4.065,90	406,59	492,12	4.938,57

¹ Atualização Monetária com base no art. 345, "caput" e §§ 1º a 5º, CTM. Índice base corresponde a UFM (Unidade Fiscal do Município), vigente a época dos fatos (6,1125) e atual (6,3986) respectivamente, conforme Decretos nº 7703/2024 e nº 8120/2025.

² Multa de 0,33% ao dia até o limite de 10% e juros de 1% ao mês ou fração de mês nos termos do art. 348 do CTM.

³ Os valores constantes na base de cálculo foram extraídos da escrituração das notas fiscais de serviços prestados, disponível no Sistema de NFS-e pelo pelo contribuinte.

⁴ Valores recolhidos através de guia DAM (Documento de Arrecadação Municipal) foram abatidos do montante devido.

⁵ Alíquota aplicada de 5% nos termos do art. 155-A do CTM.

⁶ Exigibilidade dia 10 do mês subsequente ao da competência (art. 165, CTM)

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA VOTORANTIM, 24 DE JULHO DE 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ELIAS MACHADO RODRIGUES

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 054/2026 - FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO N.º: 6641/2023.
SUJEITO(S) PASSIVO(S): V. L. P. M.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11638
C.N.P.J./C.P.F.: 385.536.608-00
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CPD
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 021/2026 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): CARNÊ DE TAXAS 2023000218, SUBSTITUÍDO PELO PROPORCIONAL NO SISTEMA DE PARCELAMENTO Nº 49196.
ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S) -

ATO: CANCELAMENTO DE CPD Nº 493496, DÉBITO QUITADO ATRAVÉS DO PARCELAMENTO PROPORCIONAL Nº 49196 DEDUZIDO DAS PARCELAS PAGAS.
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO N.º 002/19-SEF. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 24/07/2026.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 24 DE JULHO DE 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ELIAS MACHADO RODRIGUES

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 165/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
775/2026 - SEI	SAMANTA CRISTINE DE OLIVEIRA NEGRI 41615005803	34266	ATIVA	468
2065/2026-SEI	ESTEFANYA PRISCILA COUTINHO FERREIRA	39722	ATIVA	468
2055/2026-SEI	57.735.174 HIGOR ROGERIO DE MORAES SANTUCCI	39724	ATIVA	
2068/2026-SEI	RONALDO D. LOPES FILHO S. INDIVIDUAL ADVOCACIA	39725	ATIVA	468
2097/2026-SEI	ANGELICA CRISTINA ZACHI ROMEU	39753	ATIVA	468

COMUNICA-SE QUE AS INCRİÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 468/2026-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim) E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

Votorantim, 24 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 166/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM / EMISSOR NACIONAL, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO ART 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.736/2024.

PROTOCOLO REDESIM/ SEI	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
SPP2630952153	COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA	33023	ATIVA	468
SPN2631354011	CDR ASSESSOR DE INVESTIMENTO LTDA	39369	ATIVA	468
SPP2630385330	URBANIQ DESENV. URBANO & CONSULTORIA LTDA	39372	ATIVA	468
SPP2630627101	HIDRA SAN SOLUCOES EM AGUA LTDA	39435	ATIVA	468
SPP2630704841	VILLA DELPHINA DECORACAO E MESA POSTA LTDA	39548	ATIVA	468
SPP2630795469	LUAN BENEDITO A. CARRIEL C. SEGUROS LTDA	39567	ATIVA	468
SPP2630907101	ANTONIO CARLOS MOURA LTDA	39662	ATIVA	468
SPB2650163912	DOUGLAS DA SILVA CRUDO	39699	ATIVA	468
SPP2631002890	LINHO CONCEPT C.PERSIANAS D.MOBILIARIO LTDA	39705	ATIVA	468
SPP2630983787	RUEDAS GESTAO E NEGOCIOS LTDA	39710	ATIVA	468
SPP2630972252	MATUSALEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	39714	ATIVA	468
SPM2630388173	DENIS FELIPE FERREIRA BEZERRA	39719	SUSPENSA	
SPM2630389643	DPMM SERVICOS LTDA	39720	ATIVA	468
SPM2630393376	PAMPLONA DERMATOLOGIA SERV. MEDICOS LTDA	39721	SUSPENSA	
SPM2630393110	HM SALGADOS, BOLOS E DOCES LTDA	39723	ATIVA	468
SPP2630814119	SIVIERO PARTICIPACOES LTDA	39726	ATIVA	468
SPP2630999256	RB BORMANN EMPREENDIMENTOS IMOIB. LTDA	39727	ATIVA	468
SPP2630837089	BRUNO MARQUES CIRURGIA PLASTICA LTDA	39728	SUSPENSA	
SPN2658145667	J.RIBEIRO SOUZA I. COMERCIO P. VIDROS LTDA	39729	SUSPENSA	
SPN2671632290	AG2 NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	39730	SUSPENSA	
SPP2631005563	MUNIZ COLOGNES LTDA	39731	ATIVA	468
SPP2630938260	VIDYA MEDICINA LTDA	39732	ATIVA	468
SPP2630955919	VITOR PECORA O. SOCIEDADE IND. ADVOCACIA	39733	ATIVA	468
SPP2631010931	LEEME ASSESSORIA IMOBILIARIOS LTDA	39734	SUSPENSA	
SPP2630991397	INSTITUTO TREINAMENTOS ELLOS PRIME LTDA	39735	SUSPENSA	
SPP2630984096	CASABELLA FRAGRANCIAS LTDA	39736	SUSPENSA	
SPP2630969303	GERMANICA LEAPMOTOR LIMITADA	39737	SUSPENSA	
SPB2650177606	JCARDOSO EMPREENDIMENTOS OPTICOS LTDA	39738	SUSPENSA	
SPP2631015686	SAMUEL SILVA LESSA SERVICOS MEDICOS LTDA	39739	SUSPENSA	
SPP2631007000	AGNUS MED COMERCIAL LTDA	39740	ATIVA	468
SPP2631040042	ATELIE 91 PAPELARIA E PERSONALIZADOS LTDA	39741	SUSPENSA	
SPP2631019235	DAI DIAS TREINAMENTOS FUERZA FIT LTDA	39742	SUSPENSA	
SPP2630914693	KREVO LTDA	39743	SUSPENSA	
SPP2630288793	NITU BRASIL COMERCIO I. EXPORTACAO S. LTDA	39744	SUSPENSA	
SPP2630946312	RV PRODUCOES LTDA	39745	SUSPENSA	
SPP2631022425	DR7 IMOVEIS E ENGENHARIA LTDA	39746	SUSPENSA	
SPP2631056118	BASE PRODUCOES LTDA	39747	ATIVA	468
SPP2631012909	ELETRIC LUQUES LTDA	39748	SUSPENSA	
SPM2630404228	HOEPERS ALIMENTOS LTDA	39749	SUSPENSA	
SPP2631015262	INSTITUTO PEDRIALI ODONTOLOGIA LTDA	39750	SUSPENSA	
SPP2631054976	ATRIA PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS LTDA	39751	SUSPENSA	
SPP2631033591	LUIS ALBERTO GONCALVES	39752	SUSPENSA	

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim) E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS. UMA VEZ REGULARIZADAS, AS INSCRIÇÕES PASSARÃO AO STATUS ATIVO, SENDO QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, POR VIA SIMPLES, PELOS CORREIOS, COM DATAS DE VENCIMENTO CONFORME ESTABELECIDO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 468/2026-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 24 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 468/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço. Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R\$ 17,27 (dezessete reais e vinte e sete centavos) dar-se-á em 26/08/2026 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 05 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R\$ 95,98 (art. 165, §§ 4º e 5º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.	Vencimento em 26/08/2026
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/08/2026
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 28/09/2026
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/10/2026
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/11/2026
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 28/12/2026



O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2026 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 26/08/2026.

Os sujeitos passivos que não receberam seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2026, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 24 de Julho de 2026.

Márcio Leandro de Carvalho

Agente Fazendário

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R\$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R\$)	TAXA AMBULAN-TE(R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S.(R\$)	TAXA PUBLICI-DADE(R\$)	TAXA OCUP.-SOLO(R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL(R\$)
33023	2026006589	381,20	609,92	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.130,38
34266	2026006586	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
39369	2026006590	121,98	609,92	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	871,16
39372	2026006591	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39435	2026006592	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39548	2026006593	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39567	2026006594	121,98	609,92	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	871,16
39662	2026006595	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39699	2026006596	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39705	2026006597	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39710	2026006598	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39714	2026006599	243,97	381,20	0,00	762,40	0,00	182,98	0,00	0,00	579,44	17,27	2.167,26
39720	2026006600	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39722	2026006601	121,98	121,98	0,00	0,00	426,96	121,98	0,00	68,13	0,00	17,27	878,32
39723	2026006602	243,97	477,77	0,00	955,55	0,00	121,98	0,00	0,00	579,44	17,27	2.395,98
39725	2026006603	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39726	2026006604	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39727	2026006605	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39731	2026006606	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	809,03
39732	2026006607	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39733	2026006608	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39740	2026006609	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39747	2026006610	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39753	2026006611	121,98	121,98	0,00	0,00	951,42	121,98	0,00	68,13	0,00	17,27	1.402,78

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 167/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	EVENTOS (*)	“STATUS”	NL
REDESIM		MUNICIPAL			
SPM2630264578	SETOR LOG PROJETOS LOG. LTDA	3844	999	ATIVA	
SPN2685791724	CICLONEL BIKE SHOP ECOM. LTDA	9924	232	ATIVA	
SPN2684055975	NEW WORK C. APOSTILAS S. LTDA	13255	221	ATIVA	
SPM2630258647	AUTO POSTO A. BELA VISTA LTDA	13593	999	ATIVA	
SPM2630258053	BIOLABOR L. ANALISES CLIN. LTDA	13699	999	ATIVA	
SPM2630253724	AGRO-PECUARIA MENDES LTDA	14962	999	ATIVA	
SPP2630667244	TNG C. INDUSTRIA ROUPAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	15620	211	INATIVA	
SPM2630337480	TNG C. INDUSTRIA ROUPAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	15620	999	INATIVA	
SPM2630267532	LOJAS RENNER S.A.	16073	999	ATIVA	
SPN2695894540	NOVA S.O COM. ROUPAS LTDA	16533	218	INATIVA	
SPN2672440217	TECNOLOGIA BANCARIA S.A	17264	218	ATIVA	469
SPN2614174194	INSTITUTO AGUIA LTDA	17413	221	ATIVA	
SPM2630258236	VOTEL SOLUCOES TECNICAS LTDA	17958	999	ATIVA	
SPM2630253707	FERNANDO ROBERTO DE LIRA	20632	999	ATIVA	
SPP2630502685	ADRIANO LEITE DE MOURA	20640	220,248,249	SUSPENSA	
SPM2630267669	KALUNGA SA	21071	999	ATIVA	469
SPM2630265682	L.M. CARAMANTI & CIA LTDA	21807	999	ATIVA	
SPM2630294709	L.M. CARAMANTI & CIA LTDA	21807	999	ATIVA	
SPM2630264156	INSTITUTO DRA LAILA V. LTDA	23062	999	ATIVA	
SPM2630279988	ROSA PET H. PRODUTOS V. LTDA	23155	999	ATIVA	
SPN2635649371	RM TAPECARIA LTDA	24998	222	ATIVA	
SPM2630377212	RM TAPECARIA LTDA	24998	999	ATIVA	
SPM2630259183	ALO KIDS C. ARTIGOS INF. LTDA.	27162	999	ATIVA	
SPN2617439415	ROZETTE P. MEDICINA A. LTDA	27404	221	ATIVA	
SPP2630693686	BIZBUS SERV. PUBLICIDADE LTDA	28174	244	ATIVA	469
SPM2630266163	SERGIO LUIZ TEIXEIRA 48773840904	29651	999	ATIVA	
SPM2630269023	EVANDRO CARLOS DA ROSA	29929	999	ATIVA	
SPN2673587854	SUSSI'S BURGERS LTDA	31740	202	ATIVA	

SPN2686603182	PET MENDES CAMPOLIM LTDA	32745	247	ATIVA	
SPM2630271935	TRABT VOTORANTIM S.SAUDE LTDA	32911	999	ATIVA	
SPM2630262207	K. F. APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	33282	999	ATIVA	
SPM2630381566	LISMAR LTDA	33445	999	ATIVA	
SPM2630263398	LISMAR LTDA	33445	999	ATIVA	
SPM2630333392	LISMAR LTDA	33445	999	ATIVA	
SPM2630324841	LISMAR LTDA	33445	999	ATIVA	
SPM2630283681	LISMAR LTDA	33445	999	ATIVA	
SPN2633710405	DENILDO P.SOUZA C.CALCADO LTDA	34231	222 E 247	ATIVA	
SPN2668397714	V.S.R. REFEICOES LTDA	34825	202	ATIVA	
SPM2630253152	POSTO CONT. VOTORANTIM LTDA	35388	999	ATIVA	
SPM2630324931	COOPERATIVA CREDITO I. LIVRE ADMISSAO A. SICREDI AGRO. PR/SP	35500	999	ATIVA	
SPM2630269607	NUN CONSULTORIA SERVICOS LTDA	35859	999	ATIVA	
SPM2630261755	PSICOLOGA THAIS PRESTES M. LTDA	36141	999	ATIVA	
SPM2630258342	SALEM ALIMENTACAO S. LTDA	36439	999	ATIVA	
SPM2630256029	LOJAS RENNER S.A.	36527	999	ATIVA	
SPN2639606625	HUGO FELIPE MAIA BIKE SHOP	36702	232	ATIVA	
SPM2630258063	OUTBACK STEAK. REST. BRASIL S.A.	36708	999	ATIVA	
SPM2630275144	MK PLASTIC LTDA	36984	999	ATIVA	
SPN2647871844	PLATINA EQUIP.COMBATE I. LTDA	37579	202, 232, 247	ATIVA	
SPN2679793714	GSA LANCHES VOTORANTIM LTDA	37584	202,222	ATIVA	
SPM2630273125	GSA LANCHES VOTORANTIM LTDA	37584	999	ATIVA	
SPM2630259092	SGH BRASIL COM. OCULOS LTDA	37610	999	ATIVA	
SPN2688027238	BAR E MERCEARIA DA MIKA LTDA	37611	202	ATIVA	
SPP2630677079	ZLX COM. COSMETICOS LTDA	37817	244	ATIVA	469
SPN2656875074	TOCATA E LUTHIERIA LTDA	37937	232	ATIVA	
SPN2636296735	VALEN VOT. COMERCIO R.C. LTDA	38111	202	ATIVA	
SPN2681339919	LIV MEDICAMENTOS IMP. EXP. DISTRIBUIDORA A. MEDICOS LTDA	38274	221	ATIVA	
SPN2649503405	VALLIS ENERGY LTDA	38515	221	ATIVA	
SPP2630707146	VALLIS ENERGY LTDA	38515	220	ATIVA	
SPN2618964380	PIZZARIA LORENZO LTDA	38870	232	SUSPENSA	
SPP2630685619	BILI DESENVOLVIMENTO A.I.E.LTDA	38960	244,249	SUSPENSA	
SPN2699445199	LINK INST. DE AUTOMACAO LTDA	39078	218	ATIVA	
SPN2636796323	DOMINOR GESTAO P. E. LTDA	39150	222,247	ATIVA	
SPM2630256822	DROGARIA MODERNA LTDA	39210	999	ATIVA	
SPM2630254542	DEPICOLI E G. SERVICOS EMP. LTDA	39308	999	ATIVA	
SPM2630252028	ORIVET SERV. VETERINARIAS LTDA	39328	999	ATIVA	
SPM2630399503	CDR ASSESSOR INV. LTDA	39369	999	ATIVA	
SPN2627968994	MSN COMERCIO MAT. ESPORTIVO	39389	221	SUSPENSA	
SPP2630829851	LINK CALIBRACAO LTDA	39395	244	ATIVA	469
SPN2611347673	LINK CALIBRACAO LTDA	39395	218	ATIVA	
SPP2630642714	AXISSERV T. SERVICOS IND. LTDA	39405	244	ATIVA	
SPN2652510936	PRECO BAIXO EM UTILIDADES LTDA	39482	221	ATIVA	
SPM2630284105	PRECO BAIXO EM UTILIDADES LTDA	39482	999	ATIVA	
SPN2651685905	CESAR A. STRASSA MARTINS LTDA	39562	221	ATIVA	
SPM2630390406	PAMPLONA D. SERVICOS MED. LTDA	39721	999	SUSPENSA	
SPM2630400155	RB BORMANN E.IMOIBILIARIOS LTDA	39727	999	ATIVA	
SPM2630394155	MUNIZ COLOGNES LTDA	39731	999	ATIVA	
SPM2630395860	INSTITUTO T. ELLOS PRIME LTDA	39735	999	SUSPENSA	
SPN2666023750	KREVO LTDA	39743	218	SUSPENSA	

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO “MEI”/

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	“STATUS”
SPP2630927492	ESTEFANIO ESTEVAM SALTORI	29400	211,220,244	ATIVA
SPM2630405394	58.265.880 JOSE CAU	37618	999	ATIVA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUSCONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 469/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 170/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUS SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, “CAPUT” E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim), NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 469/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 170/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 24 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal



(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
203	EXCLUSÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
214	ALTERAÇÃO DE TELEFONE (DDD/TELEFONE)
218	ALTERAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
219	EXCLUSÃO DO CORREIO ELETRÔNICO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
221	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
230	ALTERAÇÃO QUALIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE CNPJ
232	ALTERAÇÃO DO CONTABILISTA OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
407	ESPÓLIO DE EMPRESÁRIO/EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA
410	INTERVENÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº168/2026- CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
002009/2026-SEI	ANDERSON ALVES CORREA	37552	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 469/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 170/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 24 de Junho de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 169/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2672335529	ALAIDE TEODORO MATIAS	17054	DEFERIDO
SPP2630829666	VALORE INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	20934	DEFERIDO
SPP2630959287	BMC CONSULTORIA DE VALORES MOB. LTDA	31760	DEFERIDO
SPP2630967153	40.829.297 FERNANDO AP. BEZERRA DA SILVA	31801	DEFERIDO
SPN2668175346	51.619.204 LUIZ FELIPE PASSOS RODRIGUES	35731	DEFERIDO
SPP2630952062	GVI SOLUCOES PROJETOS ESPORTIVOS LTDA	38093	DEFERIDO
SPN2678155464	L M S EXTINTORES LTDA	38578	DEFERIDO
SPN2631708181	YULIMAR DE LA CARIDAD V. G. ODONTOLOGIA	38617	DEFERIDO
SPP2631051146	BILI DESENVOLVIMENTO A. IMPORTACAO E.LTDA	38960	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 469/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 170/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 24 de Julho de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 170/2026CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 469/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de

recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 26/08/2026.
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPP2630829851-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 39395
CONTRIBUINTE: L.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053934	0,00	190,60	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	268,86

PROCESSO: SPN2672440217-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 17264
CONTRIBUINTE:T.B.S.A
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053950	60,99	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	291,73

PROCESSO: SPP2630693686-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 28174
CONTRIBUINTE: B.S.P.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053952	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	230,74

PROCESSO: SPP2630677079-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37817
CONTRIBUINTE: Z.C.D.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053953	0,00	152,48	91,49	0,00	304,96	0,00	60,42	17,27	626,62

PROCESSO: SPM2630267669-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 21071
CONTRIBUINTE: K.S.A
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053957	0,00	190,60	91,49	0,00	381,20	0,00	60,42	17,27	740,98

PROCESSO: 002009/2026-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37552
CONTRIBUINTE: A.A.C
ATO: CARNÊ COM ISS PROPORCIONAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2026

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPE CIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053951	0,00	121,98	121,98	665,99	0,00	68,13	278,87	34,54	1291,49

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R\$)	TAXA FUNCIONA- MENTO(R\$)	TAXA AMBULAN- TE(R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S.(R\$)	TAXA PUBLICI- DADE(R\$)	TAXA OCUP. SOLO(R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL(R\$)
29400	2026006587	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
37618	2026006588	0,00	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.115,13

Votorantim, 24 de Julho de 2026.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 378/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal.:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
2286/2026	14/07/2026	E. L. F. T.	28357	Cabeleireiro
5708/2026	14/07/2026	S. J. H. LTDA	38359	Compra e venda de imóveis próprios
2623/2026	14/07/2026	R. P. LTDA	29922	Restaurante
2006/2026	14/07/2026	F. L. R. C.	26597	Com. de alimentos para animais
5450/2026	14/07/2026	N. P. M. LTDA	38070	Recondicionamento de motores para veículos
3778/2026	14/07/2026	F. P. N. A. LTDA	34439	Fabricação de produtos de padaria
1476/2026	14/07/2026	M. A. D.	22877	Cabeleireiros
1921/2026	14/07/2026	A. C. A.	25962	Revenda de sorvetes
1083/2026	14/07/2026	R. B.	19698	Fabricação de artefatos de tapeçaria
0780/2026	14/07/2026	P. L. G. S. B.	17772	Salão de cabeleireiro
0337/2026	14/07/2026	M. A. A. P.	14148	Comércio varejista de bebidas
0033/2026	14/06/2026	D. D. P. LTDA	4348	Farmácia
6844/2026	15/07/2026	A. G. S. LTDA	39468	Corte e dobra de metais
2949/2026	15/07/2026	C. E. LTDA	31185	Engenharia e arquitetura
4668/2026	15/07/2026	S. V. E. LTDA	36951	Organização de feiras, congressos
2410/2026	15/07/2026	B. P. LTDA	28880	Instituições não financeiras
6716/2026	15/07/2026	F. S. C. LTDA	39338	Construção de edifícios
6170/2026	15/07/2026	G. D. S.	38876	Serviços de entrega
4124/2026	15/07/2026	N. A. S.	35672	Organização de feiras
5015/2026	15/07/2026	A. M. S.	37540	Bar
3097/2026	15/07/2026	E. R. S.	31788	Lanchonete
2148/2026	15/07/2026	B. M. R. O.	27594	Fabricação de pastas celulósicas
0812/2026	15/07/2026	A. G. S. W. P. LTDA - ME	18025	Academia de ginástica
1394/2026	15/07/2026	E. E. C. LTDA	22104	Comércio varejista de embalagens
0274/2026	15/07/2026	O. R. S. P. - EPP	13557	Locação de máquinas de terraplanagem
0018/2026	15/07/2026	B. A. B. C. P.	3155	Boutique
1425/2026	16/07/2026	C. A. M. LTDA	22411	Com. at. para motocicletas e veículos
0750/2026	16/07/2026	C. I. C. C. LTDA	17564	Mecânica de tratores agrícolas
5159/2026	16/07/2026	C. T. A. LTDA	37736	Fornecimento de alimentos
0542/2026	16/07/2026	J. C. D. P. A. LTDA	16105	Comércio de produtos alimentícios
1430/2026	16/07/2026	D. S. T. LTDA	22444	Aluguel de máquinas
1822/2026	16/07/2026	C. A. N. F. LTDA	25219	Comércio de produtos de higiene
1256/2026	16/07/2026	N. F. I. C. LTDA	21050	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
0715/2026	16/07/2026	C. H. R. S. LTDA - ME	17346	Hotel
1363/2026	16/07/2026	I. T. S. LTDA	21802	Transporte rodoviário de cargas
0936/2026	16/07/2026	C. P. R. LTDA	18768	Atividades de estética
0645/2026	16/07/2026	S. P. R. H. S. LTDA - ME	16922	Hotel
3396/2026	16/07/2026	C. E. S. LTDA	32998	Atividade médica ambulatorial
2302/2026	16/07/2026	C. B. E. LTDA	28443	Com. de materiais hidráulicos, elétrico
0120/2026	16/07/2026	A. J. S.	10536	Bar
6546/2026	16/07/2026	E. L.	34397	Mecânica de máquinas, aparelhos e materiais el.
2039/2026	16/07/2026	M. V. S.	26809	Estética
4483/2026	16/07/2026	M. C. R. P. P. A. LTDA	36577	Com. var. de animais vivos e alimentos p/ animais
4000/2026	16/07/2026	M. I. C. LTDA	35261	Preparação de documentos e apoio administrativo
2457/2026	16/07/2026	F. A. L.	29061	Com. var. de material hidráulico e elétrico
1593/2026	16/07/2026	E. M. S. B. - ME	23674	Manutenção de bombas e comércio de peças
1442/2026	16/07/2026	K. L. LTDA	22541	Com. mat. elétricos
1218/2026	16/07/2026	G. N. C. D.	20752	Comércio varejista de produtos alimentícios
1775/2026	17/07/2026	E. L. V. CIA LTDA - ME	24922	Fabricação de suspiros e produtos de confeitaria
1101/2026	17/07/2026	G. P. LTDA	19887	Restauração e conservação de prédio históricos
2436/2026	17/07/2026	R. H. S. S.	28955	Pintura de edifícios, obras de alvenaria
4166/2026	17/06/2026	G. S. LTDA	35808	Fabricação de artigos de serralheria
0970/2026	17/07/2026	S. E. R. - ME	18991	Fabricação de móveis de madeira
0663/2026	17/07/2026	T. K. - ME	17043	Comércio de produtos alimentícios
4200/2026	17/07/2026	M. J. L.	35916	Mercado
2578/2026	17/07/2026	S. N. C.	29745	Fabricação de artigos de serralheria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 24 de julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 379/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal.:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
6335/2026	14/07/2026	C. R. N. P. LTDA	39065	Lanchonete
2378/2026	14/07/2026	D. S. S.	28767	Com. var. de artigos do vestuário
2671/2026	15/07/2026	J. V. LTDA	30141	Comércio de artigos de tapeçaria
3721/2026	15/07/2026	G. N. S.	34200	Treinamento em informática
5233/2026	16/07/2026	H. L. LTDA	37823	Aluguel de palcos, coberturas
6311/2026	16/07/2026	C. A. J. R. S.	39036	Instalação e manutenção de ar condicionado
0800/2026	16/07/2026	I. L. A. S. - ME	17948	Limpeza e conservação em prédios
1013/2026	16/07/2026	A. D. P. S.	19295	Com. de artigos de colchoaria
1569/2026	17/06/2026	W. A.	23463	Cursos preparatórios para concursos
1699/2026	17/07/2026	N. D. - ME	24367	Comércio de alho em conserva
1415/2026	17/07/2026	J. J. S.	22313	Manutenção de eq. eletroeletrônicos
5925/2026	20/07/2026	L. R. M.	38606	Fabricação de artigos de serralheria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 24 de julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 380/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que os locais encontravam-se fechados.

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
4471/2026	16/07/2026	A. G. C. LTDA	36547	Promoção de vendas
1555/2026	16/07/2026	D. E. P.	23383	Pintura de edifícios
3547/2026	16/07/2026	J. F. M. S. A.	33551	Escritório administrativo
3155/2026	16/07/2026	S. M. O. M. M.	32018	Estética
6613/2026	16/07/2026	A. A. O. A. C. LTDA	39230	Comércio varejista de doces, balas, bombons
6481/2026	16/07/2026	E. V. T. LTDA	39155	Manutenção de máquinas
5006/2026	16/07/2026	M. & S. S. A. LTDA	37524	Comércio atacadista de instrumentos para uso médico
4929/2029	16/07/2026	I. R. J. H. C.	37405	Manejo de animais
2079/2026	16/07/2026	D. V. M.	27207	Obras de alvenaria
2011/2026	16/07/2026	T. B. B.	26621	Com. var. de equipamentos de telefonia
2662/2026	17/06/2026	E. P. A.	30105	Obras de alvenaria
2830/2026	17/07/2026	C. P. A.	30766	Obras de alvenaria
1701/2026	17/07/2026	V. A. C. V. LTDA	24380	Inst. Man. elétrica, ar condicionado
6864/2026	17/07/2026	F. H. L. W.	39480	Restaurante
6637/2026	17/07/2026	C. I. C. LTDA	39257	Mercado
3000/2026	17/07/2026	C. R. C. O.	31351	Condomínio prediais
0667/2026	17/07/2026	E. O. S. T. LTDA-ME	17059	Transporte rodoviário de carga

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 24 de julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 381/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que o endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal é somente para correspondência:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
1191/2026	14/07/2026	E. S. R.	20578	Salão de cabeleireiro
0395/2026	14/07/2026	A. A. R. V.	14836	Bar e mercearia
4116/2026	16/07/2026	M. Z.	35637	Organização de feiras, congressos
0940/2026	20/07/2026	E. B. R. P.	18801	Transporte rodoviário de carga e mudanças
6253/2026	20/07/2026	G. F. A.	38969	Serviços domésticos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 24 de julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 382/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a providenciar a regularização do CNPJ para continuidade do processo 1768/2026-SEI de alteração de endereço:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
206/2026	14/07/2026	M. A. P. S. I. A.	32381	Serviços de advocacia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 24 de julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDTAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 383/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados foi constatado regularizam da situação cadastral:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I. M.	NOTIFICAÇÃO Nº	ATIVIDADE
247/2026	15/07/2026	L. E. M.	Isento	015/2026	Barbearia
249/2026	20/07/2026	M. A. P. S. I. A.	32381	206/2026	Serviços de advocacia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 24 de julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDTAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 384/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que estavam com o CNPJ inapto foi constatado a paralisação das atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I. M.	PROCESSO SEI	ATIVIDADE
248/2026	17/07/2026	I. A. B. LTDA	30694	1894/2026	Compra e venda de imóveis

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97

Votorantim, 24 de julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 385/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados e regularizaram a situação cadastral:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I. M.	NOTIFICAÇÃO Nº	ATIVIDADE
282/2026	15/07/2026	L. E. M.	Isento	015/2026	Barbearia
284/2026	20/07/2026	M. A. P. S. I. A.	32381	206/2026	Serviços de advocacia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 24 de julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 386/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, foi constatado que paralisaram as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I. M.	PROCESSO SEI	ATIVIDADE
283/2026	17/07/2026	I. A. B. LTDA	30694	1894/2026	Compra e venda de imóveis próprios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 24 de julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Como evitar acidentes com escorpião?



mantenha os ralos do banheiro e da cozinha fechados



agite roupas e calçados antes de usá-los



use calçados e luvas ao mexer no jardim ou em ambientes com material de construção



afaste camas e móveis das paredes



não colocar as mãos em buracos, sob pedras e troncos podres



evite que roupas de cama encostem no chão



SECRETARIA DE SAÚDE

ÁGUA

Economizar é melhor do que ficar sem.



Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II Período: 3º Bimestre / 2026

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	745.596.064,87	753.201.975,23	648.225.237,12	380.814.418,31	372.387.556,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	231.802.200,00	231.802.200,00	231.802.200,00	116.974.083,33	114.828.116,67
CONTRIBUIÇÕES	39.977.230,00	39.977.230,00	23.438.614,44	20.298.433,44	19.678.796,56
RECEITA PATRIMONIAL	16.207.914,57	17.089.170,44	10.219.893,11	8.492.426,09	8.596.744,35
RECEITA DE SERVIÇOS	8.842.500,00	8.842.500,00	8.842.500,00	4.319.350,02	4.523.149,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	414.826.965,27	420.451.619,76	349.060.802,11	221.628.656,10	198.822.963,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.939.255,03	35.039.255,03	24.861.227,46	9.101.469,33	25.937.785,70
RECEITAS DE CAPITAL	1.700.000,00	11.654.531,80	10.804.531,82	5.306.635,76	6.347.896,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00	11.654.531,80	10.804.531,82	5.306.635,76	6.347.896,04
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	51.404.601,00	51.404.601,00	51.404.601,00	29.286.081,20	22.118.519,80
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	68.965.073,00	68.965.073,00	34.482.535,80	43.604.896,72	25.360.176,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	764.856.536,87	782.416.979,03	642.107.703,74	400.439.869,59	381.977.109,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	764.856.536,87	782.416.979,03	642.107.703,74	400.439.869,59	381.977.109,44
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	764.856.536,87	782.416.979,03	642.107.703,74	400.439.869,59	381.977.109,44

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	669.084.256,83	18.349.851,35	687.434.108,18	395.630.050,27	312.088.614,34	270.025.749,63	291.804.057,91	83.541.435,93	42.062.864,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	355.603.711,23	-2.925.851,35	352.677.859,88	173.188.456,00	172.908.747,35	154.740.080,53	179.489.403,88	279.708,65	18.168.666,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.515.003,00	42.000,00	1.557.003,00	1.557.000,00	825.492,05	825.492,05	3,00	731.507,95	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.965.542,60	21.233.702,70	333.199.245,30	220.884.594,27	138.354.374,94	114.460.177,05	112.314.651,03	82.530.219,33	23.894.197,89
DESPESAS DE CAPITAL	16.055.959,54	13.020.342,11	29.076.301,65	29.076.301,65	1.928.330,31	1.568.086,81	18.326.502,16	8.821.469,18	360.243,50
INVESTIMENTOS	13.525.959,54	13.020.342,11	26.546.301,65	8.219.799,49	670.373,29	310.129,79	18.326.502,16	7.549.426,20	360.243,50
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.530.000,00	0,00	2.530.000,00	2.530.000,00	1.257.957,02	1.257.957,02	0,00	1.272.042,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.037.956,50	0,00	9.037.956,50						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	70.728.364,00	-40.742,43	70.687.621,57	32.266.566,68	32.260.330,04	26.422.347,63	38.421.054,89	6.236,64	5.837.982,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	764.906.536,87	31.329.451,03	796.235.987,90	438.646.416,44	346.277.274,69	298.016.184,07	348.551.614,96	92.369.141,75	48.261.090,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX	764.906.536,87	31.329.451,03	796.235.987,90	438.646.416,44	346.277.274,69	298.016.184,07	348.551.614,96	92.369.141,75	48.261.090,62
SUPERÁVIT (XI)					54.162.594,90				
TOTAL (XII) = (X + XI)	764.906.536,87	31.329.451,03	796.235.987,90	438.646.416,44	400.439.869,59	298.016.184,07	348.551.614,96	92.369.141,75	48.261.090,62



Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C" Período: 3º Bimestre / 2026

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
01 - Legislativa	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	8.147.454,29	7.852.545,71	7.329.643,19	817.811,10
031 - Ação Legislativa	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	8.147.454,29	7.852.545,71	7.329.643,19	817.811,10
04 - Administração	98.446.626,91	-1.840,42	98.444.786,49	48.916.870,07	49.527.916,42	40.664.247,71	8.252.622,36
122 - Administração Geral	52.749.403,59	-420.000,00	52.329.403,59	23.210.827,57	29.118.576,02	19.220.770,99	3.990.056,58
123 - Administração Financeira	43.467.217,32	414.159,58	43.881.376,90	24.798.218,09	19.083.158,81	20.650.498,16	4.147.719,93
124 - Controle Interno	220.003,00	40.751,48	260.754,48	142.486,31	118.268,17	142.486,31	0,00
126 - Tecnologia da Informação	1.340.001,00	-20.000,00	1.320.001,00	458.034,47	861.966,53	371.571,52	86.462,95
131 - Comunicação Social	670.002,00	-16.751,48	653.250,52	307.303,63	345.946,89	278.920,73	28.382,90
06 - Segurança Pública	8.674.243,91	452.755,81	9.126.999,72	4.557.183,60	4.569.816,12	3.563.671,54	993.512,06
181 - Policiamento	8.351.243,91	353.255,81	8.704.499,72	4.221.878,58	4.482.621,14	3.457.518,12	764.360,46
182 - Defesa Civil	323.000,00	99.500,00	422.500,00	335.305,02	87.194,98	106.153,42	229.151,60
08 - Assistência Social	17.004.846,37	1.677.430,73	18.682.277,10	11.596.222,63	7.086.054,47	8.173.046,70	3.423.175,93
122 - Administração Geral	5.365.077,87	-322.014,82	5.043.063,05	3.323.041,12	1.720.021,93	2.722.926,82	600.114,30
241 - Assistência ao Idoso	20.700,00	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.506.035,00	-15.798,72	1.490.236,28	308.685,17	1.181.551,11	220.348,89	88.336,28
244 - Assistência Comunitária	1.557.004,00	-1.010.313,18	546.690,82	185.235,04	361.455,78	169.164,16	16.070,88
245 - Serviços Socioassistenciais	8.556.029,50	3.025.557,45	11.581.586,95	7.779.261,30	3.802.325,65	5.060.606,83	2.718.654,47
09 - Previdência Social	118.559.639,43	0,00	118.559.639,43	62.381.715,10	56.177.924,33	60.172.913,22	2.208.801,88
272 - Previdência do Regime Estatutário	118.559.639,43	0,00	118.559.639,43	62.381.715,10	56.177.924,33	60.172.913,22	2.208.801,88
10 - Saúde	193.756.955,42	14.059.922,84	207.816.878,26	121.559.037,68	86.257.840,58	94.724.767,01	26.834.270,67
122 - Administração Geral	10.629.432,21	480.000,00	11.109.432,21	6.109.305,95	5.000.126,26	4.023.625,45	2.085.680,50
301 - Atenção Básica	70.742.151,98	3.594.179,92	74.336.331,90	38.773.851,76	35.562.480,14	31.474.377,11	7.299.474,65
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.057.967,23	9.504.476,61	111.562.443,84	71.419.143,20	40.143.300,64	55.061.726,23	16.357.416,97
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	4.749.000,00	176.854,92	4.925.854,92	2.146.695,11	2.779.159,81	1.455.975,82	690.719,29
304 - Vigilância Sanitária	824.200,00	84.490,69	908.690,69	377.443,94	531.246,75	341.453,40	35.990,54
305 - Vigilância Epidemiológica	4.754.204,00	219.920,70	4.974.124,70	2.732.597,72	2.241.526,98	2.367.609,00	364.988,72
12 - Educação	206.552.526,91	9.454.715,27	216.007.242,18	121.649.096,31	94.358.145,87	92.618.873,70	29.030.222,61
122 - Administração Geral	2.054.200,00	1.616.043,98	3.670.243,98	3.034.202,98	636.041,00	1.421.458,31	1.612.744,67
306 - Alimentação e Nutrição	20.399.800,00	-230.000,00	20.169.800,00	14.984.011,32	5.185.788,68	7.374.710,07	7.609.301,25
361 - Ensino Fundamental	92.876.995,91	2.931.787,21	95.808.783,12	45.796.738,30	50.012.044,82	38.315.235,01	7.481.503,29
363 - Ensino Profissional	3.000,00	200.000,00	203.000,00	52.959,74	150.040,26	16.912,29	36.047,45
364 - Ensino Superior	1.300.200,00	80.000,00	1.380.200,00	1.379.450,66	749,34	621.660,45	757.790,21
365 - Educação Infantil	78.429.628,00	2.709.317,00	81.138.945,00	44.646.185,37	36.492.759,63	38.250.015,82	6.396.169,55
367 - Educação Especial	7.127.100,00	623.178,20	7.750.278,20	5.974.666,93	1.775.611,27	2.874.899,43	3.099.767,50
782 - Transporte Rodoviário	4.361.603,00	1.524.388,88	5.885.991,88	5.780.881,01	105.110,87	3.743.982,32	2.036.898,69
13 - Cultura	5.904.471,99	396.548,70	6.301.020,69	2.676.546,03	3.624.474,66	1.706.077,70	970.468,33
122 - Administração Geral	3.176.000,00	343.244,01	3.519.244,01	1.849.658,77	1.669.585,24	1.558.261,54	291.397,23
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	0,00	130.000,00	62.061,50	67.938,50	16.655,81	45.405,69
392 - Difusão Cultural	2.598.471,99	53.304,69	2.651.776,68	764.825,76	1.886.950,92	131.160,35	633.665,41
15 - Urbanismo	74.848.492,82	6.700.733,89	81.549.226,71	49.196.005,19	32.353.221,52	32.510.543,64	16.685.461,55
122 - Administração Geral	16.281.001,00	481.599,75	16.762.600,75	8.844.684,15	7.917.916,60	7.644.585,37	1.200.098,78
451 - Infra-Estrutura Urbana	47.314.483,82	5.476.233,89	52.790.717,71	33.122.086,90	19.668.630,81	20.356.901,41	12.765.185,49



Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C" Período: 3º Bimestre / 2026

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
452 - Serviços Urbanos	11.253.008,00	742.900,25	11.995.908,25	7.229.234,14	4.766.674,11	4.509.056,86	2.720.177,28
17 - Saneamento	2.068.000,00	46.000,00	2.114.000,00	1.941.001,89	172.998,11	696.494,03	1.244.507,86
512 - Saneamento Básico Urbano	2.068.000,00	46.000,00	2.114.000,00	1.941.001,89	172.998,11	696.494,03	1.244.507,86
18 - Gestão Ambiental	8.224.149,91	-1.596.000,00	6.628.149,91	2.175.943,81	4.452.206,10	1.817.790,57	358.153,24
122 - Administração Geral	2.504.000,00	70.000,00	2.574.000,00	1.725.583,31	848.416,69	1.620.313,91	105.269,40
541 - Preservação e Conservação Ambiental	571.000,00	-50.000,00	521.000,00	89.845,44	431.154,56	16.801,31	73.044,13
542 - Controle Ambiental	5.149.149,91	-1.616.000,00	3.533.149,91	360.515,06	3.172.634,85	180.675,35	179.839,71
23 - Comércio e Serviços	402.007,00	-50.500,00	351.507,00	101.784,84	249.722,16	89.921,68	11.863,16
695 - Turismo	402.007,00	-50.500,00	351.507,00	101.784,84	249.722,16	89.921,68	11.863,16
27 - Desporto e Lazer	7.948.552,57	189.684,21	8.138.236,78	3.747.555,00	4.390.681,78	2.209.284,00	1.538.271,00
122 - Administração Geral	4.095.001,00	190.000,00	4.285.001,00	2.556.718,42	1.728.282,58	1.836.455,92	720.262,50
812 - Desporto Comunitário	3.853.551,57	-940.000,00	2.913.551,57	1.135.987,70	1.777.563,87	372.828,08	763.159,62
813 - Lazer	0,00	939.684,21	939.684,21	54.848,88	884.835,33	0,00	54.848,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.516.023,63	0,00	6.516.023,63				
TOTAL	764.906.536,87	31.329.451,03	796.235.987,90	438.646.416,44	351.073.547,83	346.277.274,69	92.369.141,75



Município de Votorantim

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

LRF, Artigo 53, inciso I Período: 3º Bimestre / 2026

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.864.849,55	20.963.004,15	18.818.174,54	15.560.257,54	17.774.258,93	21.390.333,56	12.426.940,98	13.336.843,40	31.483.088,78	20.643.786,67	19.298.400,95	19.785.022,55	229.344.961,60
CONTRIBUIÇÕES	2.675.190,21	4.096.857,01	2.728.635,06	3.186.560,39	2.843.238,33	7.213.189,39	3.013.126,12	3.414.784,58	3.270.823,27	3.406.757,08	3.590.733,45	3.602.208,94	43.042.103,83
RECEITA PATRIMONIAL	427.961,12	385.866,73	408.242,25	664.502,90	415.176,18	769.952,28	244.907,88	1.144.977,76	454.835,72	5.852.303,15	384.467,31	410.934,27	11.564.127,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	754.131,04	736.686,86	759.110,99	725.685,47	709.242,18	849.342,76	572.663,48	281.913,83	982.310,58	747.998,01	927.743,78	806.720,34	8.853.549,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.117.057,88	27.749.765,11	34.542.747,88	34.297.445,30	31.197.091,81	47.676.216,76	41.487.999,10	31.509.571,08	41.816.323,54	31.757.254,96	36.954.336,41	38.103.171,01	435.208.980,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.642.124,04	1.225.363,64	1.059.584,27	958.780,01	1.610.207,85	4.416.116,65	2.017.846,39	1.612.414,19	1.420.413,60	1.098.477,41	1.696.500,79	1.255.816,95	22.013.645,79
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	63.481.313,84	55.157.543,50	58.316.494,99	55.393.231,61	54.549.215,28	82.315.151,40	59.763.483,95	51.300.504,84	79.427.795,49	63.506.577,28	62.852.182,69	63.963.874,06	750.027.368,93

DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	2.586.468,40	2.598.789,43	2.557.946,87	2.630.284,20	2.589.503,20	4.899.169,21	2.740.899,94	2.716.218,14	2.645.517,01	2.721.387,91	2.904.223,84	2.885.874,21	34.476.282,36
Receitas de Compensação Previdenciária	2.837.108,54	237.635,52	251.212,27	197.461,42	398.515,15	374.264,74	192.507,94	231.982,73	269.161,77	244.873,50	238.343,83	323.494,48	5.796.561,89
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,59	0,00	0,00	0,00	2.900,59
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.728.856,04	3.533.103,73	3.593.127,51	3.344.462,92	3.621.337,78	4.823.619,80	6.014.125,32	4.760.177,51	5.058.780,59	4.209.751,90	4.573.026,36	4.670.219,52	51.930.588,98
TOTAL DEDUÇÕES (II)	9.152.432,98	6.369.528,68	6.402.286,65	6.172.208,54	6.609.356,13	10.097.053,75	8.947.533,20	7.708.378,38	7.976.359,96	7.176.013,31	7.715.594,03	7.879.588,21	92.206.333,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													
													657.821.035,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	7.813,86	1.265.036,94	19.838,60	168.913,17	3.030.142,36	1.492.578,69	49.425,21	47.474,02	55.090,54	48.764,66	3.177.984,98	74.410,73	9.437.473,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													
													648.383.561,35

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.096,02	1.311.096,02
---	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------------	--------------

Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	118.404,00	118.404,00	121.440,00	121.440,00	242.880,00	129.680,00	129.680,00	129.680,00	129.680,00	129.680,00	129.680,00	1.500.648,00
---	------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	--------------

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)													
													645.571.817,33



Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

LRF, artigo 53, inciso II

Período: 3º Bimestre / 2026

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	61.355.399,60	61.355.399,60	30.677.699,16	21.549.504,54
Receitas de Contribuições	33.077.230,00	33.077.230,00	16.538.614,44	16.614.121,05
Contribuição do Servidor Ativo Civil	25.434.566,00	25.434.566,00	12.717.282,84	12.831.365,59
Contribuição do Servidor Inativo Civil	7.261.684,00	7.261.684,00	3.630.841,80	3.599.064,90
Contribuição de Pensionista Civil	380.980,00	380.980,00	190.489,80	183.690,56
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	12.342.138,00	12.342.138,00	6.171.069,00	1.500.364,25
Receita Patrimonial	7.933.416,57	7.933.416,57	3.966.708,18	2.900,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.933.416,57	7.933.416,57	3.966.708,18	2.900,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.002.615,03	8.002.615,03	4.001.307,54	3.432.118,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (III)	68.965.073,00	68.965.073,00	34.482.535,80	43.604.896,72
Contribuição Patronal do Exercício	39.409.004,00	39.409.004,00	19.704.501,30	20.034.922,83
Contribuição Patronal Ativo Civil	39.406.404,00	39.406.404,00	19.703.201,82	20.034.922,83
Contribuição Patronal Inativo Civil	1.300,00	1.300,00	649,74	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	1.300,00	1.300,00	649,74	0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias	29.556.069,00	29.556.069,00	14.778.034,50	23.569.973,89
DEDUÇÕES DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	21.667.908,75
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - (IV)	130.320.472,60	130.320.472,60	65.160.234,96	86.822.310,01
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	20.584.765,08	20.584.765,08	8.743.977,79	6.250.921,71
Despesas Correntes	20.524.765,08	20.524.765,08	8.743.977,79	6.250.921,71
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	103.219.683,89	103.219.683,89	55.139.384,27	55.139.384,27
Aposentadorias	90.925.000,00	90.925.000,00	48.589.563,38	48.589.563,38
Pensões	12.294.683,89	12.294.683,89	6.549.820,89	6.549.820,89
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	6.516.023,63	6.516.023,63	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	130.320.472,60	130.320.472,60	63.883.362,06	61.390.305,98
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	1.276.872,90	25.432.004,03



Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

LRF, art 53, inciso III

Período: 3º Bimestre / 2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	Em 2º Bimestre/2026 (b)	Em 3º Bimestre/2026 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.626.480,34	11.925.518,22	10.564.031,27
DEDUÇÕES (II) ¹	-8.760.432,48	52.063.402,32	59.662.391,51
Ativo Disponível	47.404.699,38	63.152.693,88	71.932.168,71
Haveres Financeiros	13.551,23	12.691,28	12.711,54
(-) Restos a Pagar Processados	46.274.786,36	598.856,93	952.860,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.903.896,73	10.503.125,91	11.329.628,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.386.912,82	-40.137.884,10	-49.098.360,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	21.386.912,82	-40.137.884,10	-49.098.360,24

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a 3º Bimestre/2026 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-8.960.476,14	-70.485.273,06

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-5.500.565,79

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um “-“ (traço) nessa linha.



Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III

Período: 3º Bimestre / 2026

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	734.066.350,30	741.212.532,29	378.512.107,86
Receita Tributária	231.802.200,00	231.802.200,00	116.974.083,33
Receita de Contribuição	39.977.230,00	39.977.230,00	20.298.433,44
Receita Previdenciária	33.077.230,00	33.077.230,00	16.614.121,05
Outras Contribuições	6.900.000,00	6.900.000,00	3.684.312,39
Receita Patrimonial Líquida	4.678.200,00	5.099.727,50	6.190.115,64
Receita Patrimonial	16.207.914,57	17.089.170,44	8.492.426,09
(-) Aplicações Financeiras	11.529.714,57	11.989.442,94	2.302.310,45
Transferências Correntes	414.826.965,27	420.451.619,76	221.628.656,10
Demais Receitas Correntes	42.781.755,03	43.881.755,03	13.420.819,35
Diversas Receitas Correntes	42.781.755,03	43.881.755,03	13.420.819,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.700.000,00	11.654.531,80	5.306.635,76
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.700.000,00	11.654.531,80	5.306.635,76
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.700.000,00	11.654.531,80	5.306.635,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	1.700.000,00	11.654.531,80	5.306.635,76
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	51.404.601,00	51.404.601,00	29.286.081,20
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	684.361.749,30	701.462.463,09	354.532.662,42

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	669.084.256,83	687.434.108,18	312.088.614,34
Pessoal e Encargos Sociais	355.603.711,23	352.677.859,88	172.908.747,35
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.515.003,00	1.557.003,00	825.492,05
Outras Despesas Correntes	311.965.542,60	333.199.245,30	138.354.374,94
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	667.569.253,83	685.877.105,18	311.263.122,29
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	16.055.959,54	29.076.301,65	1.928.330,31
Investimentos	13.525.959,54	26.546.301,65	670.373,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.530.000,00	2.530.000,00	1.257.957,02
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	13.525.959,54	26.546.301,65	670.373,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	9.037.956,50	9.037.956,50	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	690.133.169,87	721.461.363,33	311.933.495,58

RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-5.771.420,57	-19.998.900,24	42.599.166,84
-----------------------------	---------------	----------------	---------------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	49.704.601,00



Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
LRF, artigo 53, inciso V Período: 3º Bimestre / 2026

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.					
EXECUTIVO	51.543.060,46	43.782.178,14	11.486.867,28	51.280.898,84	10.764.474,07	14.968,05	6.059.585,68	0,00	0,00	247.193,57	26.958.118,39	
1 - Prefeitura Municipal De Votorantim	46.188.569,98	40.835.157,88	10.441.350,36	45.943.135,02	9.718.957,15	14.968,04	6.059.585,68	0,00	0,00	230.466,92	25.056.615,05	
01 - Tesouro	43.783.532,12	25.667.637,23	6.243.695,75	43.538.605,16	5.557.428,63	14.968,04	4.587.575,65	0,00	0,00	229.958,92	15.522.632,95	
1000085 - Convênio 000128 - Revitalização prédio Museu Históric	0,00	25.092,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.092,20	
1000172 - Subsídio Transporte Coletivo	2.442.319,99	1.275.667,33	1.275.667,33	2.442.316,24	1.275.667,33	0,00	0,00	0,00	0,00	3,75	0,00	
1000174 - Poupatempo	53.933,10	1.151,22	0,00	53.933,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151,22	
1000185 - Fundo Social de Solidariedade	0,00	4.140,94	95,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.045,94	
1000199 - Reforma de Campo de Futebol - Convenio 941152/2023	7.895,69	38.942,00	8.628,34	7.895,69	8.628,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.313,66	
1000206 - Recursos TRA - TF	201.468,16	3.109.252,49	229.421,34	201.468,16	229.421,34	0,00	2.640.119,33	0,00	0,00	0,00	239.711,82	
1000210 - Recape - Contrato Repasse nº 953845/2023	0,00	8.236,25	8.236,25	0,00	8.236,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000212 - Convenio nº 175/2023 - Construção do Centro de Atend	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
1000213 - Recape - Convenio nº 100200/2024	2.663,31	0,00	0,00	2.663,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000214 - Termo de Colaboração nº 008/2024	103.308,28	0,00	0,00	103.308,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000218 - RESEGE -	186.733,15	0,00	0,00	186.733,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000219 - Convenio 172/2024 - Reforma Ginasio Jd Res. Altos de	1.418,82	25.045,46	0,00	1.418,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.045,46	
1100000 - Geral	14.271.965,41	12.861.122,37	2.162.395,36	14.085.991,85	1.722.367,18	14.968,04	862.594,35	0,00	0,00	171.005,52	10.276.160,84	
2000000 - Educação	2.154.634,37	188.431,74	98.476,32	2.109.863,21	97.216,74	0,00	16.590,88	0,00	0,00	44.771,16	74.624,12	
2100000 - Educação Infantil	6.404.390,31	1.090.636,57	296.241,54	6.390.846,41	289.484,99	0,00	2.234,00	0,00	0,00	13.543,90	798.917,58	
2200000 - Ensino Fundamental	6.667.938,60	1.073.456,01	845.838,12	6.667.938,60	834.956,69	0,00	3.992,00	0,00	0,00	0,00	234.507,32	
2400004 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excep. de Vo	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	
3100000 - Saude - Geral	10.090.447,49	5.711.948,10	1.221.160,45	10.090.447,49	993.819,07	0,00	1.061.430,06	0,00	0,00	0,00	3.656.698,97	
4500000 - Trânsito - Fiscalização	10.696,91	11.645,93	0,00	10.696,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.645,93	
5000018 - IGD-PBF Programa Bolsa Familia	9.231,52	0,00	0,00	9.231,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000068 - AFISSORE - Associação dos Fissurados Lábio-Palatais	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000069 - Casa de Belém de Votorantim - Rec. Tesouro	111.023,73	0,00	0,00	111.023,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000072 - Integrar - Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitaç	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000074 - ADV - Associação dos Deficientes de Votorantim	23.812,50	0,00	0,00	23.812,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000075 - Associação Lugar de Amor e Restauração - LUAR	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000076 - Casa Transitória André Luiz	4.488,00	0,00	0,00	4.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000077 - Centro de Integração da Mulher - CIM Mulher	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000078 - Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi - Rec. Tesou	16.170,00	0,00	0,00	16.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000080 - IFMC - Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz - Ca	46.200,00	46.200,00	46.200,00	46.200,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000081 - IFMC - Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz - Me	18.596,46	0,00	0,00	18.596,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000082 - Associação Lugar de Amor e Restauração - LUAR - Pro	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000090 - NAEP - Proame	159.829,50	0,00	0,00	159.829,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000188 - Projeto de Fanfarra Caipira de Metais - Oficina CIMU	9.200,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000189 - Auxílio Moradia	4.397,70	0,00	0,00	4.397,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000191 - Associação Lugar de Amor e Restauração - LUAR - Ca	81.333,32	0,00	0,00	81.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
LRF, artigo 53, inciso V Período: 3º Bimestre / 2026

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.					
5000197 - OSC - Centro Terapêutico Mundial	127.247,50	0,00	0,00	127.247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5100000 - Assistencia Social - Geral	494.776,30	181.056,58	35.723,70	494.141,71	35.723,70	0,00	615,00	0,00	0,00	634,59	144.717,88	
02 - Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	189.021,42	1.451.054,05	516.456,74	188.517,42	516.456,74	0,00	11.591,80	0,00	0,00	504,00	923.005,51	
1000085 - Convênio 000128 - Revitalização prédio Museu Históric	0,00	221.684,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.684,66	
1000192 - Obras no Parque da Cachoeira	0,00	223.645,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.645,91	
1000212 - Convenio nº 175/2023 - Construção do Centro de Atend	0,00	437.743,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.743,24	
1000219 - Convenio 172/2024 - Reforma Ginasio Jd Res. Altos de	57.693,60	12.929,69	0,00	57.693,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.929,69	
2000002 - QESE - Convênio Estadual	0,00	23.790,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.790,62	
2000004 - Merenda Escolar Estadual	0,00	414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2610000 - Educação - FUNDEB - Magisterio / Profissionais da Edu	1.362,99	0,00	0,00	858,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00	
2720000 - Educação - FUNDEB - Magisterio / Profissionais da Edu	208,24	0,00	0,00	208,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000120 - Emenda Impositiva nº 2021.005.20224 - Equip. UBS Ita	0,00	6.360,00	6.360,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000133 - Emenda Parlamentar nº 2021.058.32579 -Equip. Inform	0,00	6.360,00	6.360,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3010011 - IGM SUS Paulista	126.609,25	160.154,14	146.620,64	126.609,25	146.620,64	0,00	11.177,80	0,00	0,00	0,00	2.355,70	
3010013 - Resol. SS nº 13 de 24/01/2025 - Antecipa IGM SUS Pa	0,00	8.346,44	7.497,35	0,00	7.497,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849,09	
3010050 - Emenda Impositiva nº 2022.076.36057 - Aquisição de V	0,00	6,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,60	
3020198 - Tabela SUS Paulista - Anexo II Ambulatorial - Resoluçã	0,00	17.408,75	17.408,75	0,00	17.408,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000025 - Proteção Basica Estadual	0,00	114.480,00	114.480,00	0,00	114.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000201 - FEAS - VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL - INVESTIM	0,00	19.080,00	19.080,00	0,00	19.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8014160 - Resol. SS nº 197 29/10/2025 - Transf Volunt_20250537	3.147,34	1.490,00	1.490,00	3.147,34	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8015069 - Resol. SS nº 197 29/10/2025 - Transf Volunt_20250057	0,00	197.160,00	197.160,00	0,00	197.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 - Transferências de Convênios Federais - Vinculados	2.210.175,96	11.685.044,50	3.017.053,99	2.210.171,96	2.980.927,90	0,00	410.852,07	0,00	0,00	4,00	8.293.264,53	
1000184 - Lei 14.399/22 - Aldir Blanc - Fomento à Cultura	0,00	30.777,80	30.777,80	0,00	30.777,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000199 - Reforma de Campo de Futebol - Convenio 941152/2023	91.799,95	452.763,02	100.318,26	91.799,95	100.318,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.444,76	
1000209 - Recape - Contrato Repasse nº 954658/2023	0,00	408.925,60	408.925,60	0,00	408.925,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000210 - Recape - Contrato Repasse nº 953845/2023	0,00	382.473,78	382.473,78	0,00	382.473,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2000003 - Merenda Escolar Federal	339.746,32	1.389.220,65	474.221,96	339.746,32	438.095,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951.124,78	
2000014 - Convênio PNATE	0,00	20.242,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.242,25	
2100008 - Termo Compromisso nº 962647/2024 - Const Pre Esco	0,00	4.621.665,73	50.365,08	0,00	50.365,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.571.300,65	
2800000 - Recursos do Salario Educação - Creche	74.518,00	228.814,08	0,00	74.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.814,08	
2810000 - Recursos do Salario Educação - Pré - Escola	292.310,75	0,00	0,00	292.310,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2820000 - Recursos do Salario Educação - Ensino Fundamental	1.062.799,78	189.550,52	6.537,00	1.062.799,78	6.537,00	0,00	180.822,00	0,00	0,00	0,00	2.191,52	
3000001 - Programa DST/AIDS	3.000,00	19.003,89	3.823,89	3.000,00	3.823,89	0,00	15.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000003 - Vigilancia Sanitaria	0,00	12.706,33	0,00	0,00	0,00	0,00	12.706,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000007 - Assistencia Farmaceutica	5.786,00	76.878,97	20.233,89	5.786,00	20.233,89	0,00	8.090,53	0,00	0,00	0,00	48.554,55	
3000008 - Assistencia Ambulatorial e Hospitalar Media e Alta Com	81.981,46	309.697,59	281.475,40	81.981,46	281.475,40	0,00	28.222,19	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000043 - SAMU - Federal	4.274,45	19.503,26	9.100,25	4.274,45	9.100,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.403,01	
3013493 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e EAP	24.172,85	351.025,71	338.700,94	24.172,85	338.700,94	0,00	11.481,29	0,00	0,00	0,00	843,40	



Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

LRF, artigo 53, inciso V

Período: 3º Bimestre / 2026

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.					
3013732 - Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita	7.406,31	740,11	0,00	7.406,31	0,00	0,00	297,60	0,00	0,00	0,00	442,51	
3013894 - NOVO PAC - UBS VOSSOROCA	0,00	1.997.393,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.997.393,69	
3015534 - Implementação de Políticas para Rede Alyne	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3016000 - Atenção Primária - Incentivo para Atenção à Saúde Buc	21.119,43	35.689,61	31.627,31	21.119,43	31.627,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.062,30	
3021388 - Cirurgias Eletivas - Portaria n° 1.388 de 09 de junho de	0,00	5.394,79	0,00	0,00	0,00	0,00	5.394,79	0,00	0,00	0,00	0,00	
3026186 - MAC FAEC (PMAE)	0,00	1.004,11	1.004,11	0,00	1.004,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3026265 - MAC - CAPS II	3.086,67	2.185,85	2.185,85	3.086,67	2.185,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3027507 - Portaria 7507 MAC	0,00	39.301,77	36.159,68	0,00	36.159,68	0,00	372,20	0,00	0,00	0,00	2.769,89	
3036715 - Estratégia de Vacinação	8.579,22	0,00	0,00	8.579,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3040003 - Vigilância Sanitária	4.004,00	16.820,61	16.820,61	4.004,00	16.820,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3110000 - Saude - Remuneração de Aplicações Financeiras	0,00	24.991,52	24.605,44	0,00	24.605,44	0,00	386,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
3130000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Desti	49.453,55	0,00	0,00	49.453,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3610000 - Bloco de Investimentos da Rede de Serviços de Saude	0,00	13.943,95	0,00	0,00	0,00	0,00	13.943,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
3700000 - Grupo da Assistência Financeira Complementar para Im	0,00	6.677,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.677,61	
5000017 - PFMC - Piso Fixo de Media Complexidade	51.504,23	2.619,87	841,41	51.502,23	841,41	0,00	21,20	0,00	0,00	2,00	1.757,26	
5000018 - IGD-PBF Programa Bolsa Família	4.552,87	185.518,49	181.254,09	4.552,87	181.254,09	0,00	1.101,09	0,00	0,00	0,00	3.163,31	
5000024 - PBF - Piso Básico Fixo	80.080,12	33.920,99	26.255,91	80.078,12	26.255,91	0,00	435,88	0,00	0,00	2,00	7.229,20	
5100000 - Assistencia Social - Geral	0,00	25.440,00	25.440,00	0,00	25.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8000007 - Transferência Especial - Emenda Parlamentar n° 23560	0,00	212.203,36	128.353,68	0,00	128.353,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.849,68	
8000099 - Emendas Parlamentares - 2024	0,00	50.002,64	50.002,64	0,00	50.002,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8004423 - Portaria 7284 Emenda 44230001 MAC custeio exame	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8007492 - Emenda 40940001 MAC custeio Obstetrico	0,00	250.000,00	126.526,66	0,00	126.526,66	0,00	123.473,34	0,00	0,00	0,00	0,00	
8007554 - Emenda 37770005 Custeio MAC Vitor Lippi	0,00	116.806,35	107.882,75	0,00	107.882,75	0,00	8.923,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	0,00	1.283.860,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283.860,92	
1000194 - Convenio Estadual nº 101389/2022 - Troca Iluminação	0,00	1.005.031,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.031,39	
1100000 - Geral	0,00	278.829,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.829,53	
92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc	0,00	278.532,97	254.400,00	0,00	254.400,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	24.077,97	
3000041 - Repasse Estadual - Assist Penitenciaria	0,00	438,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438,32	
3000120 - Emenda Impositiva nº 2021.005.20224 - Equip. UBS Ita	0,00	127.200,00	127.200,00	0,00	127.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000133 - Emenda Parlamentar nº 2021.058.32579 -Equip. Inform	0,00	127.200,00	127.200,00	0,00	127.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8011673 - Emenda Parlamentar nº 2023.037.51673 - Custeio Med	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8019363 - Emenda Parlamentar nº 2023.065.49363 - Custeio	0,00	23.639,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.639,65	
95 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Exercic	5.840,48	469.028,21	409.743,88	5.840,48	409.743,88	0,00	1.049.511,16	0,00	0,00	0,00	-990.226,83	
3000003 - Vigilancia Sanitaria	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000007 - Assistencia Farmaceutica	0,00	6.535,68	3.309,84	0,00	3.309,84	0,00	44,40	0,00	0,00	0,00	3.181,44	
3000008 - Assistencia Ambulatorial e Hospitalar Media e Alta Com	1.840,48	32.770,64	30.323,90	1.840,48	30.323,90	0,00	2.446,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000037 - Incentivo Para Ações Estrategicas	0,00	4.111,75	0,00	0,00	0,00	0,00	4.111,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000622 - Programa de Informatização da APS	0,00	690,00	690,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

LRF, artigo 53, inciso V

Período: 3º Bimestre / 2026

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.					
3013732 - Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita	0,00	180,14	180,14	0,00	180,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3120012 - Portaria nº 3.474 de 17/12/2020 - Prontuario Eletronico	0,00	63.600,00	63.600,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3610000 - Bloco de Investimentos da Rede de Serviços de Saude	0,00	76.320,00	76.320,00	0,00	76.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8000649 - Portaria Nº 649, de 25 de maio de 2023 Custeio de serv	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8001203 - Equipamentos UBS Vila Amorim C/C624.045-5 - Propo	0,00	203.520,00	203.520,00	0,00	203.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8003815 - Portaria Nº 3815, de 09/12/2022 Aquisição de equipam	0,00	31.800,00	31.800,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4 - Votoprev	5.354.490,48	2.947.020,26	1.045.516,92	5.337.763,82	1.045.516,92	0,01	0,00	0,00	0,00	16.726,65	1.901.503,34	
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	5.354.490,48	2.947.020,26	1.045.516,92	5.337.763,82	1.045.516,92	0,01	0,00	0,00	0,00	16.726,65	1.901.503,34	
6000000 - Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS	0,00	2.814.489,03	957.534,52	0,00	957.534,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856.954,51	
6030000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciario -	104,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,28	0,00	
6050000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Pod	5.198.310,42	0,01	0,00	5.191.653,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.656,63	0,01	
6060000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Pod	63.921,72	0,00	0,00	61.372,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.549,53	0,00	
6900000 - RPPS - Taxa Administração	92.154,06	132.531,22	87.982,40	84.737,84	87.982,40	0,01	0,00	0,00	0,00	7.416,21	44.548,82	
TOTAL	51.621.206,90	44.771.928,16	12.476.052,30	51.359.045,28	11.753.659,09	14.968,05	6.060.150,68	0,00	0,00	247.193,57	26.958.118,39	



Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

LRF, art.53, inciso do § 1º Período: 3º Bimestre / 2026

ÓRGÃO / FONTE DE RECURSOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)	TOTAL (I+II+III)		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
1 - Prefeitura Municipal De Votorantim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.933.301,65	10.734.435,49	1.912.966,31	1.554.318,81
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.653.306,00	4.066.486,02	1.679.245,25	1.525.582,95
02 - Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.299.069,07	5.580.155,78	200.385,20	0,00
05 - Transferências de Convênios Federais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.724.383,74	344.144,04	33.335,86	28.735,86
06 - Outras Fontes de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.627,50	0,00	0,00	0,00
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843.669,14	282.274,40	0,00	0,00
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.477,22	8.160,00	0,00	0,00
92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668.915,54	247.560,40	0,00	0,00
95 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755.853,44	205.654,85	0,00	0,00
96 - Outras Fontes de Recursos - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
2 - Câmara Municipal De Votorantim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083.000,00	15.364,00	15.364,00	13.768,00
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083.000,00	15.364,00	15.364,00	13.768,00
4 - Votoprev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.076.301,65	10.749.799,49	1.928.330,31	1.568.086,81



Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

LRF, Art. 53, § 1º, inciso III Período: 3º Bimestre / 2026

ÓRGÃO / FONTE / APLICAÇÃO	Saldo do Exercício Anterior (I)	Receita		Aplicação dos Recursos				Saldo a Aplicar
		Prevista	Realizada (II)	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada (III)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
1 - Prefeitura Municipal De Votorantim	13.593.799,85	0,00	51.411,91	0,00	0,00	0,00	0,00	13.645.211,76
TOTAIS	13.593.799,85	0,00	51.411,91	0,00	0,00	0,00	0,00	13.645.211,76



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			Em Reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	207.945.200,00	207.945.200,00	105.852.990,86	50,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.915.000,00	90.915.000,00	45.372.011,33	49,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.800.200,00	15.800.200,00	8.079.435,20	51,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.070.000,00	66.070.000,00	33.709.940,58	51,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	35.160.000,00	35.160.000,00	18.691.603,75	53,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	257.023.001,00	257.023.001,00	146.430.408,02	56,97
Cota-Parte FPM	114.000.000,00	114.000.000,00	59.724.403,57	52,39
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	3.634,19	33,04
Cota-Parte IPVA	41.800.000,00	41.800.000,00	32.471.668,09	77,68
Cota-Parte ICMS	100.500.000,00	100.500.000,00	53.858.512,43	53,59
Cota-Parte IPI-Exportação	712.000,00	712.000,00	372.189,74	52,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1,00	1,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	464.968.201,00	464.968.201,00	252.283.398,88	54,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	60.138.000,00	59.838.000,00	32.362.027,55	54,08	27.054.920,44	45,21	22.584.053,26	37,74	0,00
Despesas Correntes	60.088.000,00	59.788.000,00	32.342.027,55	54,09	27.054.920,44	45,25	22.584.053,26	37,77	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	20.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	85.393.707,52	85.213.707,52	58.764.713,08	68,96	47.131.663,03	55,31	41.234.188,98	48,39	0,00
Despesas Correntes	85.383.707,52	85.203.707,52	58.764.713,08	68,97	47.131.663,03	55,32	41.234.188,98	48,39	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.969.000,00	3.969.000,00	1.620.455,92	40,83	1.020.278,88	25,71	599.321,39	15,10	0,00
Despesas Correntes	3.959.000,00	3.959.000,00	1.620.455,92	40,93	1.020.278,88	25,77	599.321,39	15,14	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	798.200,00	798.200,00	342.384,81	42,89	326.394,27	40,89	281.483,10	35,26	0,00
Despesas Correntes	797.200,00	797.200,00	342.384,81	42,95	326.394,27	40,94	281.483,10	35,31	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.646.200,00	3.646.200,00	1.878.863,89	51,53	1.762.234,54	48,33	1.497.788,63	41,08	0,00
Despesas Correntes	3.596.200,00	3.596.200,00	1.878.863,89	52,25	1.762.234,54	49,00	1.497.788,63	41,65	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	153.945.107,52	153.465.107,52	94.968.445,25	61,88	77.295.491,16	50,37	66.196.835,36	43,13	0,00



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		Em Reais		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		94.968.445,25	77.295.491,16	66.196.835,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		94.968.445,25	77.295.491,16	66.196.835,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				37.842.509,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1				39.452.981,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		37,64	30,64	26,24

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (i) = (h - (i ou j))
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponib. Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)						Em Reais
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
						Saldo Inicial (w)
						Despesas Custeadas no Exercício de Referência
						EMPENHADAS (x)
						LIQUIDADAS (y)
						PAGAS (z)
						Saldo Final (não aplic.)¹ (aa) = (w- (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)						0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)						0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)						0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	38.340.841,39	46.389.065,84	24.590.348,72	53,01
Proveniente da União	36.766.841,39	44.679.129,82	23.653.426,66	52,94
Proveniente dos Estados	1.574.000,00	1.709.936,02	936.922,06	54,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	163.728,18	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	38.340.841,39	46.389.065,84	24.754.076,90	53,36

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.520.716,66	10.693.438,09	7.437.796,01	69,55	5.315.459,96	49,71	4.863.137,88	45,48	0,00
Despesas Correntes	7.520.716,66	10.693.438,09	7.437.796,01	69,55	5.315.459,96	49,71	4.863.137,88	45,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.256.759,71	18.331.868,32	2.382.391,35	13,00	1.169.674,84	6,38	999.674,84	5,45	0,00
Despesas Correntes	9.226.759,71	16.526.699,10	2.153.193,35	13,03	1.169.674,84	7,08	999.674,84	6,05	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	1.805.169,22	229.198,00	12,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	76.488,19	79.700,45	104,20	40.903,11	53,48	28.903,11	37,79	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	76.488,19	79.700,45	104,20	40.903,11	53,48	28.903,11	37,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	110.490,69	53.059,13	48,02	27.059,13	24,49	21.059,13	19,06	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	110.490,69	53.059,13	48,02	27.059,13	24,49	21.059,13	19,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	731.000,00	866.615,38	557.472,06	64,33	513.818,06	59,29	483.818,06	55,83	0,00
Despesas Correntes	721.000,00	808.615,38	557.472,06	68,94	513.818,06	63,54	483.818,06	59,83	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	531.716,66	531.716,66	100.000,00	18,81	60.000,00	11,28	30.000,00	5,64	0,00
Despesas Correntes	521.715,66	521.715,66	100.000,00	19,17	60.000,00	11,50	30.000,00	5,75	0,00
Despesas de Capital	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.136.193,03	30.610.617,33	10.610.419,00	34,66	7.126.915,10	23,28	6.426.593,02	20,99	0,00



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)										Em Reais
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Proc. (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	67.658.716,66	70.531.438,09	39.799.823,56	56,43	32.370.380,40	45,89	27.447.191,14	38,91	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	94.650.467,23	103.545.575,84	61.147.104,43	59,05	48.301.337,87	46,65	42.233.863,82	40,79	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.039.000,00	4.045.488,19	1.700.156,37	42,03	1.061.181,99	26,23	628.224,50	15,53	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	824.200,00	908.690,69	395.443,94	43,52	353.453,40	38,90	302.542,23	33,29	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.377.200,00	4.512.815,38	2.436.335,95	53,99	2.276.052,60	50,44	1.981.606,69	43,91	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	531.716,66	531.716,66	100.000,00	18,81	60.000,00	11,28	30.000,00	5,64	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	172.081.300,55	184.075.724,85	105.578.864,25	57,36	84.422.406,26	45,86	72.623.428,38	39,45	0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 24/07/2026 11:22:15

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	207.945.200,00	105.852.990,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.915.000,00	45.372.011,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.800.200,00	8.079.435,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.070.000,00	33.709.940,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	35.160.000,00	18.691.603,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	267.473.001,00	146.430.408,02
2.1- Cota-Parte FPM	124.450.000,00	59.724.403,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	114.000.000,00	59.724.403,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.450.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	100.500.000,00	53.858.512,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	712.000,00	372.189,74
2.4- Cota-Parte ITR	11.000,00	3.634,19
2.5- Cota-Parte IPVA	41.800.000,00	32.471.668,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	475.418.201,00	252.283.398,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	51.404.600,20	29.286.081,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	67.449.950,05	33.784.768,12

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	102.900.044,00	49.398.703,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	102.900.043,00	49.398.703,64
6.1.1- Principal	102.000.000,00	48.954.944,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	900.043,00	443.759,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1,00	0,00
6.2.1- Principal	1,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	50.595.399,80	19.668.862,84

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.333.448,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.318.730,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.014.717,27
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	53.732.151,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	102.940.036,00	46.855.327,74	46.800.175,94	40.022.633,50	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	102.940.001,00	46.855.327,74	46.800.175,94	40.022.633,50	0,00
10.1.1- Educação Infantil	49.696.004,00	23.888.051,56	23.876.914,91	20.315.826,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	53.243.997,00	22.967.276,18	22.923.261,03	19.706.807,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	46.855.327,74	46.800.175,94	40.022.633,50	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.186.022,63	40.174.685,98	35.829.104,83	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.669.305,11	6.625.489,96	4.193.528,67	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	46.800.175,94	40.022.633,50	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	46.800.175,94	40.022.633,50	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.579.092,55	46.800.175,94	46.800.175,94	94,74
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	0,00	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.939.870,36	2.598.527,70	2.598.527,70	0,00	5,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	33.702.248,51	26.940.015,88	35.229.285,25	13.139.106,12	-8.289.269,37
20.1- Educação Infantil	9.613.421,51	8.705.143,93	17.248.000,34	5.276.012,90	-8.542.856,41
20.2- Ensino Fundamental	16.338.548,80	12.260.205,02	15.106.385,48	5.103.986,38	-2.846.180,46
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	7.750.278,20	5.974.666,93	2.874.899,43	2.759.106,84	3.099.767,50
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	96.161.992,31	67.820.676,69	59.011.784,39	50.402.632,78	8.808.892,30
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.579.435,51	32.593.195,49	29.400.000,90	25.591.839,02	3.193.194,59
21.1.1- Creche	0,00	16.969.864,30	16.959.027,65	14.267.749,82	10.836,65
21.1.2- Pré-escola	26.579.435,51	15.623.331,19	12.440.973,25	11.324.089,20	3.182.357,94
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	69.582.556,80	35.227.481,20	29.611.783,49	24.810.793,76	5.615.697,71

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS L20(d ou e)	35.229.285,25
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	29.286.081,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	64.515.366,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	63.070.849,72	64.515.366,85	25,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,000,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		0,000,00
31.1.1- Salário-Educação		0,000,00
31.1.2- PDDE		0,000,00
31.1.3- PNAE		0,000,00
31.1.4 - PNATE		0,000,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,000,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,000,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,000,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,000,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,000,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,000,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	113.067.206,18	74.793.768,57	45.818.697,76	39.349.177,50	28.975.070,81
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.442.917,00	20.758.133,81	14.373.100,91	12.996.588,32	6.385.032,90
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	42.564.775,12	22.829.462,12	15.391.973,98	12.907.197,10	7.437.488,14
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.380.200,00	1.379.450,66	621.660,45	414.795,23	757.790,21
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	203.000,00	52.959,74	16.912,29	16.912,29	36.047,45
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.750.278,20	5.974.666,93	2.874.899,43	2.759.106,84	3.099.767,50
32.8- OUTRAS	29.726.035,86	23.799.095,31	12.540.150,70	10.254.577,72	11.258.944,61



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	216.007.242,18	121.649.096,31	92.618.873,70	79.371.811,00	29.030.222,61
33.1- Despesas Correntes	213.430.397,27	120.360.049,04	92.223.759,70	79.120.721,00	28.136.289,34
33.1.1- Pessoal Ativo	121.433.018,00	50.712.349,31	50.657.097,51	43.867.380,05	55.251,80
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.117.700,00	4.983.768,20	2.479.883,85	2.479.883,85	2.503.884,35
33.1.4- Outras Despesas Correntes	85.879.679,27	64.663.931,53	39.086.778,34	32.773.457,10	25.577.153,19
33.2- Despesas de Capital	2.576.844,91	1.289.047,27	395.114,00	251.090,00	893.933,27
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.576.844,91	1.289.047,27	395.114,00	251.090,00	893.933,27

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	529.333,31	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	49.398.703,64	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.259.908,27	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.138.795,37	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	27.668.128,68	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 24/Julho/2026 - 10h e 17m. Assinado Digitalmente no dia - 24/Julho/2026 - 10h e 17m

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Dengue aqui não!

Votorantim contra a Dengue

Combater o mosquito é um dever de todos



Elimine os pratinhos dos vasos de plantas



Deixe a caixa d'água sempre tampada



Retire do quintal objetos que acumulam água



Limpe a calha do telhado



Principais sintomas da dengue



Febre alta acima de 38°C



Dor no corpo e articulações



Dor atrás dos olhos



Mal-estar



Falta de apetite



Dor de cabeça

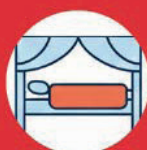


Manchas vermelhas no corpo

Medidas de proteção individual



Proteger as áreas do corpo que o mosquito possa picar, com o uso de calça e camisa de manga comprida.



Utilizar mosquiteiros sobre a cama.



Usar repelente nas partes expostas do corpo.



Usar telas em portas e janelas.



Sua ação faz a diferença.



SECRETARIA DE SAÚDE

